



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO N.º 04/2021

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 18 de abril de 2022

Portarias n.º 101 à 174



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Victor Godoy Veiga

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Tomás Dias Sant'Ana

Reitora do IFRR: Nilra Jane Filgueira Bezerra

Pró-Reitora de Administração: Emanuel Alves de Moura

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Sivaldo Souza Silva

Pró-Reitora de Ensino: Aline Cavalcante Ferreira

Pró-Reitor de Extensão: Roseli Bernardo Silva dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Romildo Nicolau Alves

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Amajari: Pierlangela Nascimento da Cunha

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Isaac Sutil da Silva

Diretor do Campus Avançado do Bonfim: Moacir Augusto de Souza

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa

Vista Zona Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	8
PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021.....	8
PORTARIA 101/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	8
PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.....	8
PORTARIA 102/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	8
PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.....	9
PORTARIA 103/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	9
PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2021	9
PORTARIA 104/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	9
PORTARIA 105/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	10
PORTARIA 106/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	10
PORTARIA 107/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	11
PORTARIA 108/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	11
PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021	12
PORTARIA 109/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	12
PORTARIA 110/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	12
PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021	13
PORTARIA 111/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	13
PORTARIA 112/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	13
PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.....	14
PORTARIA 113/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	14
PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2021	14
PORTARIA 114/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	14
PORTARIA 115/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	15
PORTARIA 116/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	15
PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.....	15
PORTARIA 117/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	15
PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.....	16
PORTARIA 118/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2021	16
PORTARIA 119/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	16
PORTARIA 120/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	17
PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.....	17
PORTARIA 121/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	17
PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2021	18
PORTARIA 122/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	18
PORTARIA 123/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	18
PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA 124/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	19
PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	19
PORTARIA 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	19
PORTARIA 126/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	20
PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	20
PORTARIA 127/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	20
PORTARIA 128/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	21
PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021	21
PORTARIA 129/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	21
PORTARIA 130/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	22
PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2021	22
PORTARIA 131/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	22
PORTARIA 132/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	22
PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021	23
PORTARIA 133/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	23
PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021	23
PORTARIA 134/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	23
PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021	24
PORTARIA 135/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	24
PORTARIA 136/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	24
PORTARIA 137/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	24
PORTARIA 138/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 139/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	25
PORTARIA 140/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	26
PORTARIA 141/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	26
PORTARIA 142/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	27
PORTARIA 143/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	27
PORTARIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021	27
PORTARIA 144/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	27
PORTARIA 145/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	28
PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021	28
PORTARIA 146/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	28
PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021	29
PORTARIA 147/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	29
PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021	29
PORTARIA 148/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	29
PORTARIA 149/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	30
PORTARIA 150/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	30
PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021	31
PORTARIA 151/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	31
PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	55
PORTARIA 152/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	55
PORTARIA 153/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	55
PORTARIA 154/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	83
PORTARIA 155/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	83
PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021	83
PORTARIA 156/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	83
PORTARIA 157/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	84
PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021	85
PORTARIA 158/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	85
PORTARIA 159/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	85
PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	86
PORTARIA 160/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021	86
PORTARIA 161/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	86
PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021	86
PORTARIA 162/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	86
PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021	87
PORTARIA 163/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	87
PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021	87
PORTARIA 164/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	87
PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021	88
PORTARIA 165/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	88
PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021	88
PORTARIA 166/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	88
PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021	88
PORTARIA 167/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	88
PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021	89
PORTARIA 168/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	89
PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021	89
PORTARIA 169/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	89
PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021	90
PORTARIA 171/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	90
PORTARIA 172/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	90
PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	90
PORTARIA 173/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	90
PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021	91
PORTARIA 174/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR	91



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 101/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à Contratação de prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada por empresa especializada, de forma contínua, dentro dos limites dos imóveis da contratante, nos postos fixados, com mão de obra capacitada a executar as atividades, conforme Processo n.º: 23231.000600.2021-92.

- Caio Felipe Fonseca do Nascimento (Siape n.º1098907)
- Jorge Luis Cavalcante de Souza (2107954)
- Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto (3005040)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA 102/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela elaboração do plano de trabalho e atividades do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC: "Editor de Vídeo", na modalidade de educação a distância, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Aline Lima Soares da Costa
- Isaac Sutil da Silva
- Rosana Maria Lima Oliveira
- Mariana Lima da Silva

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 103/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor **Diogo Saul Silva Santos**, Siape 1792795, para responder pela Coordenação de Contabilidade e Finanças, com ônus, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, em virtude do afastamento do titular **Leonardo Pereira Santos**, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 104/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão responsável por articular e promover discussões e ações sobre a elaboração de projetos para captação de fomento externo para o *Campus Boa Vista Zona Oeste*, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- CLARICE GONÇALVES RODRIGUES ALVES (1934498),
- ALINE LIMA SOARES DA COSTA (2108719),
- GISELA HAHN ROSSETI (1591018),
- JONIERISON ALVES PONTIS (1887666),
- MARIANA DA SILVA SOUZA (2297063),
- PEDRO DOS SANTOS PANERO (1908658),
- RÔMULO DO NASCIMENTO PEREIRA (3229238),
- THIAGO DOS SANTOS CIDADE (2202252) e
- VITOR LOPES RESENDE (1265619).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 105/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor **Manaliel Pais Pereira Júnior**, considerando o período programado coincidir com Licença Paternidade, de acordo com PORTARIA 1129/2021 - GAB/IFRR, de 01/09/2021, conforme tabela a seguir:

De	Para	Exercício
13 a 27/09/2021	04 a 27/10/2021	2021
28/09 a 06/10/2021		

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 106/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir equipe gestora responsável pela implementação do Laboratório IF-Maker no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores, conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Wilson Alves da Silva Filho - Presidente da Comissão
- Angela Maria Nogueira de Oliveira - Servidora indicada do IFRR/CBV
- Armando Gomes Neto
- João Danilo Souto Maior Nogueira Neto
- Lee Marcos Cruz de Souza
- Rômulo do Nascimento Pereira
- Tatyane Rezende Costa
- Thiago dos Santos Cidade
- Vitor Lopes Resende

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 107/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pelo processo de Escolha de líderes das turmas do ano letivo 2021, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores, conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Aldaires Aires da Silva Lima
- Clarice Goncalves Rodrigues Alves
- José Gabriel Ribeiro Figueiredo
- George Homer Barbosa de Medeiro

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 108/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela elaboração do edital de processo seletivo para seleção de alunos para o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Editor de Vídeo, e pela Elaboração de Edital para Seleção e Convocação de apoio pedagógico, Professores Formadores, Professores Mediadores Virtuais (Tutor Distância) para atuarem no Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Editor de Vídeo, na modalidade de educação a distância, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Aline Lima Soares da Costa
- Isaac Sutil da Silva
- Rosana Maria Lima Oliveira
- Mariana Lima da Silva
- Dumont Camelo Melo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 109/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela elaboração do edital de Processo Seletivo para contratação de Professor Voluntário no âmbito do IFRR/CBVZO, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Társis Araújo Magalhães Ramos (1795801)
- Bárbara Morais da Costa de Souza (3396746)
- Paulo Sergio Romeu Alvarenga (2325219)
- Sueli Sousa Martins (1735548)
- Fernando Silva e Silva (3059023)
- Elivaldo Torreia de Souza (1234775)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 110/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 101/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 27/08/2021, e designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à Contratação de prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada por empresa especializada, de forma contínua, dentro dos limites dos imóveis da contratante, nos postos fixados, com mão de obra capacitada a executar as atividades, conforme Processo n.º: 23231.000600.2021-92.

- Caio Felipe Fonseca do Nascimento (1098907)
- Diogo Saul Silva Santos (1792795)
- Jorge Luis Cavalcante de Souza (2107954)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 111/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Reconstituir Comissão responsável por articular e promover discussões e ações sobre a elaboração de projetos para captação de fomento externo para o *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Clarice Gonçalves Rodrigues Alves (1934498),
- Aline Lima Soares da Costa (2108719),
- Gisela Hahn Rosseti (1591018),
- Jonierison Alves Pontis (1887666),
- Mariana da Silva Souza (2297063),
- Marta Sabrina Mota (2108772)
- Pedro dos Santos Panero (1908658),
- Rômulo do Nascimento Pereira (3229238),
- Thiago dos Santos Cidade (2202252) e
- Vitor Lopes Resende (1265619).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 112/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Reconstituir comissão responsável pelo processo de Escolha de líderes das turmas do ano letivo 2021, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores, conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Aldaires Aires da Silva Lima
- Clarice Goncalves Rodrigues Alves
- Domunt Camelo Melo
- José Gabriel Ribeiro Figueiredo
- George Homer Barbosa de Medeiro

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 113/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Reconstituir Comissão Responsável pelo Processo Seletivo para contratação de Professor Voluntário no âmbito do IFRR/CBVZO, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Társis Araújo Magalhães Ramos (1795801)
- Alexandre Soares de Melo (1157796)
- Bárbara Morais da Costa de Souza (3396746)
- Dumont Camelo Melo (1812132)
- Elivaldo Torreia de Souza (1234775)
- Fernando Silva e Silva (3059023)
- Paulo Sergio Romeu Alvarenga (2325219)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 114/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela análise de processo de aproveitamento de estudo do estudante **Eduardo Souza de Alcântara**, do curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Fernanda Silva do Casal
- Lee Marcos Cruz de Souza
- Aldaires Aires da Silva Lima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 115/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **VALÉRIO RAMALHO DA SILVA** para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - FUC 01, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, que encontra-se em licença para capacitação.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 116/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela elaboração do Plano de Curso FIC de Microempreendedor Individual, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Wilson Alves da Silva Filho
- Aldaíres Aires da Silva Lima
- Elaine Ramires Pinto
- Mariana Lima da Silva

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 117/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Eu, ISAAC SUTIL DA SILVA, servidor do IFRR, ocupante do cargo de DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, Matrícula n.º 1908875 declaro para os devidos fins que a servidora **CLARICE GONÇALVES RODRIGUES ALVES**, será a responsável por desenvolver na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

unidade ações sociais educativas do Edital 01/2021, da Vara de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA, caso venha a ser contemplada.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 118/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pela aplicação da 3ª Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Rafaela dos Santos Morgade**, professora EBTT, com o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

- Pedro dos Santos Panero
- Armando Gomes Neto
- Jonierison Alves Pontis

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 119/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores Aline Lima Soares da Costa, Dumont Camelo Melo e Rosana Maria Lima Oliveira, para atuarem nas funções especificadas na tabela abaixo, referentes ao Curso FIC Editor de Vídeo na modalidade a distância do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme PORTARIA 108/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 10/09/2021, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Servidor	Função
Aline Lima Soares da Costa	Coordenadora do Curso
Dumont Camelo Melo	Administrador AVA
Rosana Maria Lima Oliveira	Assistente Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 120/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 96/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/08/2021**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Constituir a comissão de heteroidentificação responsável pela avaliação de aspectos fenotípicos dos candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo referente ao Edital n° 02/2021 - Ifrr/ Campus Boa Vista Zona Oeste (vestibular do Curso Superior em Gestão Pública), com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Eunice Lima de Oliveira Barbosa
- Gabriel Carvalho Gomes
- Jonierison Alves Pontis
- Jorge Luis Cavalcante de Souza
- Jose Ribamar Cardoso Oliveira

Leia-se:

Art. 1.º Constituir a comissão de heteroidentificação responsável pela avaliação de aspectos fenotípicos dos candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo referentes ao Edital n° 02/2021 - Ifrr/ Campus Boa Vista Zona Oeste (vestibular do Curso Superior em Gestão Pública) e Edital n° 3/2021 - DG-CBVZO/IFRR - (SiSU 1/2021), com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Eunice Lima de Oliveira Barbosa
- Gabriel Carvalho Gomes
- Jonierison Alves Pontis
- Jorge Luis Cavalcante de Souza
- Jose Ribamar Cardoso Oliveira

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA 121/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Designar o servidor Jose Gabriel Ribeiro Figueiredo, como membro da comissão de heteroidentificação responsável pela avaliação de aspectos fenotípicos dos candidatos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas no Processo Seletivo referente ao Edital nº 02/2021 - Ifrr/ Campus Boa Vista Zona Oeste (vestibular do Curso Superior em Gestão Pública), constituída pela PORTARIA 96/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/08/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 122/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento, referente à aquisição de Softwares Educacionais para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme Processo 23482.000193.2021-61.

- Tatyane Rezende Costa (3228344)
- Romulo do Nascimento Pereira (3229238)
- Thiago dos Santos Cidade (2202252)
- Marta Sabrina Mota (2108772)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 123/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor Wilson Alves da Silva Filho da Presidência da equipe gestora responsável pela implementação do Laboratório IF-Maker no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, constituída pela PORTARIA 106/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 10/09/2021.

Art. 2.º Designar o servidor João Danilo Souto Maior Nogueira Neto como Presidente da comissão supramencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 124/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pela inscrição, divulgação e prosseguimento às olimpíadas nacionais de matemática(OBMEP), Robótica(OBR), Informática(OBI), Química(OBQ), Ciências(OBC) e Astronomia(OBA) no CBVZO, para o ano letivo de 2021, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro

- Lee Marcos Cruz de Souza (presidente)
- Antonio Ferreira da Silva
- Armando Gomes Neto
- George Homer Barbosa de Medeiros
- Pedro dos Santos Panero
- Wilson Alves da Silva Filho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do CBVZO, com prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias para a conclusão dos trabalhos a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Servidores:

- Paulo Sergio Romeu Alvarenga (presidente)
- Rafaela dos Santos Morgade
- Valério Ramalho da Silva
- Bárbara Morais da Costa de Souza
- Adriana Alves do Amaral
- Fernanda Silva do Casal
- Tatyane Rezende Costa
- Elivaldo Torreia de Souza
- Marcos Antonio de Oliveira
- Aldaires Aires da Silva Lima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Estudantes:

- Camile Cristine Silva da Conceição
- Noemy Bento Silva
- Roberto Rodrigues Moraes

Representante dos pais:

- Janete das Graças Moraes

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 126/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela aplicação da 3ª Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Rafaela dos Santos Morgade**, constituída por meio da PORTARIA 118/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 28/09/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Pedro dos Santos Panero
- Armando Gomes Neto
- Jonierison Alves Pontis

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 127/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora Aldaires Aires da Silva Lima, para atuar como apoio pedagógico do Curso FIC Editor de Vídeo na modalidade a distância do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme PORTARIA 108/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 10/09/2021, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 128/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar a liberação das atividades laborais do servidor abaixo identificado, no período de 13 a 21 de outubro de 2021, com o objetivo de participar do curso de Implantação do modelo Cerne de Gestão de Incubadoras, a ser realizado de forma virtual, no horário das 17h às 20h, ofertado pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Wilson Alves da Silva Filho	2325074	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	CBVZO

Parágrafo único. No período indicado no caput, o servidor terá jornada de 5 horas diárias, em razão da carga horária do curso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 129/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão responsável pela Reformulação do Plano de Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Tatyane Rezende Costa (presidente)
- Vitor Lopes Resende
- Bárbara Morais da Costa de Souza
- Armando Gomes Neto
- Elaine Ramires Pinto
- Marcos Antônio de Oliveira
- Rômulo do Nascimento Pereira
- Mariana da Silva Souza
- Valério Ramalho da Silva

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 130/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão responsável pela Elaboração do Plano de Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do Campus Boa Vista Zona Oeste, com prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos a ser composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Fernanda Silva do Casal (presidente)
- Alexandre Soares de Melo
- Rafaela dos Santos Morgade
- Adriana Alves do Amaral
- Clarice Gonçalves Rodrigues Alves
- Armando Gomes Neto
- Elaine Ramires Pinto
- Mariana da Silva Souza

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 131/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor Alexandre Soares de Melo, da comissão Responsável pelo Processo Seletivo para contratação de Professor Voluntário no âmbito do IFRR/CBVZO, constituída pela PORTARIA 113/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 20/09/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 132/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

componentes nos equipamentos de refrigeração que compõem o patrimônio do IFRR/CBVZO, conforme Processo 23482.000215.2021-93.

- Diogo Saul Silva Santos (1792795)
- Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto (3005040)
- Jorge Luis Cavalcante de Souza (2107954)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 133/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela Organização da IV Semana da Consciência Negra do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Clarice Gonçalves Rodrigues Alves
- Marcos Antonio de Oliveira
- Valerio Ramalho da Silva
- Vitor Lopes Resende
- Viviane Dias Albuquerque

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 134/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor **Diogo Saul Silva Santos**, Siape 1792795, para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do IFRR - CBVZO, com ônus, no período de 20 a 29 de outubro de 2021, em virtude do afastamento do titular **Gessiglay Samuel da Silva**, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA 135/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **Diogo Saul Silva Santos**, SIAPE n.º 2109643, como fiscal técnico substituto do Contrato n.º 101/2017, com a Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A (ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA), CNPJ 02.341.470/0001-44, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica e demanda, pela Distribuidora, para atendimento da Unidade Consumidora sob o código único nº 01275941 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme consta no processo nº 23482.000102.2021-98.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 136/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores **Maycon Diego Silva Ribeiro**, SIAPE: 2107031 (titular) e **Manaliel Pais Pereira Junior**, SIAPE: 2125616 (Substituto) da atuação como Fiscais do Contrato n.º 02/2018, com a Empresa Roraimanet Tecnologia e Telecomunicações Ltda, CNPJ: 05.640.560/0001-24, referente à contratação de serviço especializado para o fornecimento de Link Dedicado de Internet para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Boa Vista Zona Oeste, conforme consta no Processo n.º 23482.000024/2017-45.

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

-**Thiago dos Santos Cidade** (2202252) - Fiscal Titular .

- **Igor Sales Gomes de Lima** (2231518) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 137/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Dispensar os servidores **Nataliana Ribeiro dos Santos**, SIAPE: 2108434 (titular) e **Davidson Antunes Martins** SIAPE: 2109329 (Substituto) da atuação como Fiscais do Contrato n.º 03/2019, com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, referente à contratação de serviço de gerenciamento de frota (fornecimento de combustível), conforme consta no Processo n.º 23482.000097.2021 - 13 .

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto** (SIAPE 3005040) - Fiscal Titular.
- **Diogo Saul Silva Santos** (SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 138/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor **Jonatas Silva Lima**, SIAPE 2109643, (substituto) da atuação como Fiscal do Contrato n.º 01/2021, com a Empresa DAVEDGLAN CUNHA SANTOS, CNPJ: 27.361.388/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de Propaganda, conforme consta no Processo n.º: 23482.000126.2020-66.

Art. 2.º Designar a servidora para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Marta Sabrina Mota** (SIAPE 2299125) - Fiscal Substituta.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 139/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores **Jonatas Silva Lima**, SIAPE: 2109643 (Titular) e **Jose Gabriel Ribeiro Figueiredo**, SIAPE: 2295763, (Substituto) da atuação como Fiscais do Contrato n.º 05/2019, com a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para atender alunos estagiários do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, referente ao Processo n.º 23482.000011.2021-52 .

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- **Aline Lima Soares da Costa** (SIAPE 2108719) - Fiscal Titular.
- **Eunice Lima de Oliveira Barbosa** (SIAPE 2299125) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 140/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor **Jonatas Silva Lima**, SIAPE 2109643 (Titular) da atuação como Fiscal do Contrato n.º 06/2018, com a Empresa Segurpro Vigilância Patrimonial S.A, CNPJ: 25.278.459/0001-82, cujo o objeto é a prestação dos serviços de Vigilância Armada no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, referente ao Processo nº 23482.000006.2021 - 40.

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto** (SIAPE 3005040) - Fiscal Titular.
- **Diogo Saul Silva Santos** (SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 141/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores **Jonatas Silva Lima**, SIAPE 2109643 (Titular) e **Joziane Lucas Gomes** SIAPE 2107755, (Substituto), da atuação como Fiscais do Contrato Contrato n.º 04/2018, da Empresa Office Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 19.234.161/0001-78, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, recepção e copeiragem no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, referente ao Processo nº 23482.000243.2017-24.

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Marta Sabrina Mota** (SIAPE 2108772) - Fiscal Titular.
- **Diogo Saul Silva Santos** (SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 142/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor **Jonatas Silva Lima**, SIAPE 2109643 (Titular), da atuação como Fiscal Titular do Contrato de nº 12/2020, com a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 03.746.938/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de gerenciamento de meios logísticos - Almojarifado virtual, referente ao Processo nº 23482.000064.2020-92.

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Gessiglay Samuel da Silva** (SIAPE 2119693) - Fiscal Titular.

- **Diogo Saul Silva Santos** (SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 143/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor **Diogo Saul Silva Santos**, Matrícula no SIAPE n.º 1792795, como fiscal técnico substituto do Contrato n.º 03/2020, Empresa RR TECH - EIRELI, CNPJ: 867.554.122-87, referente a prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação, conforme consta no processo nº 23482.000012.2021-05.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 144/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela aplicação da 3ª Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Rafaela dos Santos Morgade**, constituída por meio da PORTARIA 118/2021 -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 28/09/2021, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Pedro dos Santos Panero
- Armando Gomes Neto
- Jonierison Alves Pontis

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 145/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores João Danilo Souto Maior Nogueira Neto, Siape: 3005040 (Titular) e Igor Sales Gomes de Lima, Siape: 2231518, (Substituto) como Fiscais do Contrato 03/2021, com a empresa J CASTRO EDA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza de fossa séptica para atender o *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme consta Processo nº 23482.000177.2021-79.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 146/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir o Comitê Gestor Interno da Política de Acompanhamento de Egressos (CGIPAE) do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme Art. 11 da Resolução 608/2021 - CONSUP/IFRR, que dispõe sobre a Política de Acompanhamento dos Egressos - PAE do IFRR.

Mariana Lima da Silva	Gestora de Extensão do CBVZO
Wilson Alves da Silva Filho	Representante do setor de Extensão do CBVZO
Gisela Hanh Rosseti	Representante do Setor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do CBVZO
Rafaela Morgade dos Santos	Representante do Departamento de Ensino do CBVZO
Joziane Lucas Gomes -	Representante do Departamento de Ensino do CBVZO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Manaliel Pais Pereira Júnior	Representante do Setor de Tecnologia de Informação do CBVZO.
------------------------------	--

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 147/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar a liberação das atividades laborais dos servidores abaixo identificados, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, com o objetivo de participarem do curso de curricularização da extensão, a ser realizado de forma virtual, no horário das 14h às 18h, ofertado pela Empresa Carta Consulta LTDA.

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Aldaires Aires da Silva Lima	2297084	Técnico em assuntos educacionais	Campus Boa Vista Zona Oeste
Mariana Lima da Silva	1815068	Professor EBTT	Campus Boa Vista Zona Oeste
Fernanda Silva do Casal	2311030	Professor EBTT	Campus Boa Vista Zona Oeste
Alexandre Soares de Melo	1157796	Professor EBTT	Campus Boa Vista Zona Oeste

Parágrafo único. No período indicado no caput, os servidores terão jornada de 4 horas diárias, em razão da carga horária do curso.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 148/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 115/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 23/09/2021**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 1.º Designar o servidor **VALÉRIO RAMALHO DA SILVA** para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - FUC 01, no período



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, que encontra-se em licença para capacitação.

Leia-se:

Art. 1.º Designar o servidor **VALÉRIO RAMALHO DA SILVA** para responder pelo cargo vago de Coordenador do Curso Técnico em Serviços Públicos do *Campus* Boa Vista Zona Oeste - FUC 01, no período de 22 de setembro a 20 de dezembro de 2021.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 149/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento referente à aquisição de divisórias, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – *Campus* Boa Vista Zona Oeste, conforme Processo 23482.000220.2021-04.

- Diogo Saul Silva Santos (1792795)
- Marta Sabrina Mota (2108772)
- Igor Sales Gomes de Lima (2231518)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA 150/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora Marta Sabrina Mota, a partir do dia 17/11/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
17/11 a 30/11/2021	24/01/2022 a 06/02/2022	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 151/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021, que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais no âmbito do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



SUMÁRIO

1. DA FINALIDADE E ESTRUTURA
2. DIAGNÓSTICO INICIAL
 - 2.1 A infraestrutura física dos ambientes didáticos do *campus*:
 - 2.2 A cobertura vacinal dos servidores
 - 2.3 A cobertura vacinal dos estudantes
 - 2.4 Os estudantes que não acompanharam as APNPs;
 - 2.5 Estudantes em grupo de risco
 - 2.6 Servidores em grupo de risco
3. PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL
4. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS
 - 4.1 Acolhimento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- 4.2 A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes
 - 4.3 Recuperação de aprendizagem das APNPs dos estudantes
 - 4.4 Orientação adequada ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos
 - 4.5 Preparação socioemocional dos profissionais da educação
 - 4.6 Adoção de regime domiciliar para estudantes que sejam de grupo de risco
 - 4.7 Planejamento do trabalho remoto aos servidores
 - 4.8 Definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão da forma presencial e/ou não presencial
 - 4.9 Organização dos horários das aulas
 - 4.10 Entrega do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas Para o Ensino Misto
 - 4.11 Orientações pedagógicas
 - 4.12 Plano de Ensino Individualizado
 - 4.13 Orientação aos pais/responsáveis dos estudantes
 - 4.14 Organização de atividades pedagógicas interdisciplinares
 - 4.15 Realização de procedimentos efetivos de combate à evasão e retenção escolar
 - 4.16 Organização dos calendários acadêmicos
5. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO
- 5.1 Segunda fase (início gradual do retorno presencial)
 - 5.2 Terceira fase (regime de ensino misto das atividades pedagógicas)
 - 5.3 Quarta fase (retorno completo das atividades pedagógicas presenciais)
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
7. REFERÊNCIAS
8. ANEXOS

1. DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Este documento consiste no Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais - PRAAP, elaborado em comissão^[1], e tem por finalidade orientar os servidores, estudantes e comunidade externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, quanto aos procedimentos de retorno às atividades e às aulas de forma presencial mista, objetivando assegurar a preservação da integridade da saúde pública e do bem-estar da comunidade interna e externa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

As atividades acadêmicas mistas e/ou presenciais aqui propostas seguem as recomendações apresentadas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR e são ajustáveis em conformidade ao contexto local, regional, nacional e mundial, bem como são balizadas pelas orientações dos órgãos de saúde e pelas direções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nesse contexto, entende-se por ensino misto a utilização conjugada entre Atividades Pedagógicas Presenciais e Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNPs), como forma de possibilitar o retorno das atividades com a presença física dos estudantes, docentes e demais profissionais da educação, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Essa estratégia de ensino misto é excepcional para atender a necessidade do retorno à presencialidade das atividades acadêmicas, temporariamente suspensas em decorrência da pandemia de Covid-19.

Observa-se ainda que, encerrando-se oficialmente a pandemia, os regimes acadêmicos, turno de funcionamento e modalidades de curso retornam ao previsto no Projeto Pedagógico de Curso e demais normativas institucionais.

O presente documento considera:

A necessidade de planejar as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação, a fim de preparar a instituição com as condições adequadas;

A orientação do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR para constituir comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno das aulas presenciais no âmbito do IFRR (Portaria 10/2021 - CCEC/IFRR, de 01/03/2021);

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

A Portaria n.º 3/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 20 de março de 2020, que constituiu Grupo de Trabalho responsável pelos estudos sobre organização das aulas e reposição do calendário acadêmico, vinculado ao Comitê de Crise para o Enfrentamento ao Coronavírus, em âmbito do IFRR;

[1] **Comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do CBVZO. PORTARIA 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/10/2021:**

Servidores:

Paulo Sergio Romeu Alvarenga (presidente)
Valério Ramalho da Silva
Adriana Alves do Amaral
Tatyanne Rezende Costa
Marcos Antonio de Oliveira
Aldaires Aires da Silva Lima

Rafaela dos Santos Morgade
Bárbara Morais da Costa de Souza
Fernanda Silva do Casal
Elivaldo Torreia de Souza

Estudantes:

Camile Cristine Silva da Conceição
Roberto Rodrigues Morais

Noemy Bento Silva

Representante dos pais:

Janete das Graças Morais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

A Portaria n.º 33/2020 - CCEC/IFRR, de 13 de novembro de 2020, que constituiu a Comissão Técnica de Avaliação responsável pela análise e assinatura dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

A Portaria MEC n.º 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

A Resolução CNE/CP n.º 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

A Portaria MEC n.º 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de curso e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização das atividades pedagógicas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 37, de 25 de março de 2021, que altera a Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

O Parecer CNE/CP n.º 6, aprovado em 6 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

As Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica - RFEPCT;

A Resolução n.º 599/2021 - CONSUP/IFRR, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Institucionais para o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em todos os níveis e modalidades de ensino, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid 19); e

A portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

O PRAP é advindo da necessidade de delinear o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação conforme as diretrizes pedagógicas apresentadas na **PORTARIA NORMATIVA 07/2021 – GAB/IFRR, de 22/10/2021**.

A estrutura do Plano de Retorno é composta por:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- DIAGNÓSTICO INICIAL
- PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL
- AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS
- ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2. DIAGNÓSTICO INICIAL

O diagnóstico inicial do Plano de Retorno considera os seguintes levantamentos:

2.1 A infraestrutura física dos ambientes didáticos do *campus*:

Conforme PORTARIA 33/2020 - CCEC/IFRR, de 13/11/2020 33/2020 CCEC/IFRR, de 13/11/2020. Atualizado via grupo gestor do Campus Boa Vista Zona Oeste - CBVZO, cujo objetivo é realizar ações de acolhimento aos estudantes e servidores da unidade.

DOS AMBIENTES E INSUMOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

Na Tabela 01 estão discriminadas as dimensões em m² de cada ambiente existente no CBVZO, bem como a previsão da capacidade de pessoas por ambiente e por turno. A capacidade de pessoas por ambiente/turno estará sinalizada nas portas e entradas.

Tabela 01 - dimensões e capacidade de pessoas por ambientes administrativos e educacionais

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO ADMINISTRATIVO	Almoxarifado	01	21,18 m ²	3
	DAP total	01	305,36 m ²	43
	Salas individuais do DAP	20	7,68 m ²	1
	Sala do Diretor do DAP	01	11,60 m ²	1
	Recepção CORA	01	41,18 m ²	6
	Sala de Atendimento CORA	01	22,67 m ²	3
	Coordenação CORA	01	14,63 m ²	3
	CTI	01	9,65 m ²	1
	CGP	01	24,40 m ²	3
	Recepção do Gabinete	01	27,97 m ²	4
BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
	Gabinete	01	22,32 m ²	3
	Direção Geral	01	28,67 m ²	4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Recepção CAES	01	15,16 m ²	2
	Sala Assistente Social	01	13,41 m ²	1

BLOCO ADMINISTRATIVO	Sala Psicologia	01	13,41 m ²	2
	Sala de Enfermagem	01	16,60 m ²	2
	Sala do Médico	01	16,60 m ²	2
	Sala da Coordenação da CAES	01	16,60 m ²	2
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiro PCD	01	9,45 m ²	1
	Banheiros gabinete	02	3,64m ²	1
BLOCO DE ENSINO	Sala de Aula	10	63,00 m ² (cada)	18
	Laboratório de Informática	02	97,64 m ²	18
	Laboratório de Química	01	97,64 m ²	18
	Laboratório de Física	01	97,64 m ²	18
	Coordenação Pedagógica	01	15,38 m ²	2
	Sala de Terceirizados	01	31,42 m ²	4
	Departamento de Ensino	01	31,42 m ²	4
	Sala de Professores	01	97,64 m ²	18
	Copa	01	15,38 m ²	2
	Coordenação de Tecnologia de Informação - (CTI) - Data Center	01	15,37 m ²	2

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
	Auditório	01	97,64 m ²	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

BLOCO DE ENSINO	Sala das Coordenações de Cursos	01	63,00 m ²	9
	Sala de Estudos da Biblioteca	01	47,84 m ²	6
	Sala de Multimeios da Biblioteca	01	96,19 m ²	20
	Sala do Acervo da Biblioteca	01	153,64 m ²	22
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiros PCD	02	9,45 m ²	1

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

Na Tabela 02 estão discriminados os insumos que a unidade dispõe para uso de servidores e público externo a serem atendidos, e previsão do tempo de duração desses materiais.

Os totens de álcool em gel serão colocados nas entradas com maior circulação de pessoas, isto é, na entrada principal do *Campus*, entrada lateral, entrada frontal do bloco de ensino, em frente a biblioteca e no início e final do corredor do bloco administrativo.

Haverá a aferição de temperatura para poder acessar as dependências do *campus*, e, quando o resultado for igual ou superior a 37°C a pessoa deverá ser orientada a retornar para sua residência e buscar atendimento médico.

Tabela 02 - Insumos de enfrentamento ao Covid-19

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Quant. Total	Estimativa de duração do material
01	Máscaras descartáveis	Pacote c/ (100 unid.)	7	5 meses
02	Máscara descartável c/ válvula	Unidade	139	3 meses
03	Luvas tamanho P	Caixa (100 unid.)	6	6 meses

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Quant. Total	Estimativa de duração do material
04	Luvas tamanho M	Caixa (100 unid.)	2	2 meses
05	Luvas tamanho G	Caixa (100 unid.)	1	1 meses
06	Papel Toalha	Pacote (4 rolos)	13	2 meses



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

07	Álcool em gel para as mãos	Litro	66	4 meses
08	Álcool de Etilico Hidratado 70° uso geral (Limpeza)	Litro	9	2 meses
09	Álcool de Etilico Hidratado 70° para as mãos	Litro	105	5 meses
10	Álcool em gel de uso geral (Frasco contendo 500g)	Unidade	6	1 mês
11	Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	15	Indefinido
12	Termômetro Tipo Laser Digital	Unidade	3	Indefinido
13	Termômetro Cilíndrico Digital	Unidade	5	Indefinido
14	Totens Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	6	Indefinido
15	Sabão/Detergente para lavar mãos	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
16	Lixeira com abertura acionada por pedal	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
17	Protetor facial de acetato	Unidade	148	Indefinido
18	Cartazes de recomendação a proteção contra a COVID19 (PLACAS E ADESIVOS)	Unidade	10	Indefinido

Informações retiradas de: Protocolos: Medidas para o Funcionamento do Campus Boa Vista Zona Oeste COVID-19

2.2 A cobertura vacinal dos servidores

Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos servidores foram captadas informações do cadastramento, realizado pela DGP via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 02/09/2021 a 06/10/2021.

Tabela 03 - Imunização dos servidores

	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Não responderam	Total
--	--------------------------------	---------------	----------------	-----------------	-------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Servidores	55	10	2	5	72
Porcentagem	76,39%	13,89%	2,78%	6,94%	100%

Informações recebidas pela CGP/CBVZO

2.3 A cobertura vacinal dos estudantes

Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos estudantes e para dar celeridade ao processo o DEN/CBVZO realizou consulta por amostragem aleatória simples considerando como universo amostral 77,46% (378 indivíduos) dos 488 estudantes com matrículas ativas nos cursos: técnicos integrados, subsequentes, PROEJA-FIC e superior, via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 10/11/2021 a 11/11/2021.

Tabela 04 - Imunização dos estudantes

Cursos	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Total
Curso Técnico em Comércio (Integrado)	89	28	13	130
Curso Técnico em Serviços Públicos (Integrado)	72	42	4	118
Curso Técnico em Administração (Subsequente)	17	2	1	20
Curso Técnico em Comunicação	14	4	0	18
Curso Superior em Gestão	64	10	3	77
Curso PROEJA FIC - Assistente em Administração	8	5	2	15
Total	264	91	23	378
Percentual	69,84%	24,07%	6,09%	100%

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

Foi realizado também o levantamento dos estudantes que estão dispostos a retornarem às aulas presenciais ainda no ano de 2021 e conforme a Tabela 05, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 05 - resposta dos alunos acerca do retorno presencial

	SIM	NÃO	Total
Quantidade de estudantes	316	62	378



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Percentual	83,59%	16,41%	100%
-------------------	---------------	---------------	-------------

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.4 Os estudantes que não acompanharam as APNPs;

Para fazer o levantamento dos estudantes que não acompanharam as APNPs, a comissão solicitou relatórios da Coordenação de Registro Acadêmico e das Coordenações de Curso acerca dos alunos que tiveram suas matrículas trancadas, os evadidos ou que não alcançaram êxito nas atividades não presenciais. Em um universo de 488 estudantes, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 06 - Estudantes que não acompanharam as APNPs

Cursos	Não alcançaram êxito ou não acompanharam as APNPs
Curso Técnico em Comércio (Integrado)	6
Curso Técnico em Serviços Públicos (Integrado)	3
Curso Técnico em Administração (Subsequente)	12
Curso Técnico em Comunicação Visual (Subsequente)	5
Curso Superior em Gestão Pública	28
Curso PROEJA FIC - Assistente em Administração	24
Total	78

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.5 Estudantes em grupo de risco

Para levantamento dos estudantes em grupo de risco, o DEN/CBVZO realizou uma consulta aos estudantes dos cursos técnicos integrados, subsequentes, PROEJA-FIC e superior, via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 10/11/2021 a 11/11/2021.

Tabela 07 - Estudantes em grupo de risco

	Pertencentes	Não pertencentes	Total
Quantidade de estudantes	33	345	378
Percentual	8,73%	91,26%	100%

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.6 Servidores em grupo de risco

Considera-se pertencente ao grupo de risco, de acordo com IN 90/2021, todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, mediante autodeclaração e comprovação, conforme as seguintes condições:

- idade igual ou superior a 60 anos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e gestação.

Condições específicas:

Enquadram-se nessa situação os servidores, empregados públicos e estudantes, na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, ou retorno parcial desses serviços, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, deverão apresentar autodeclaração.

Nos casos de escolas em regime parcial de funcionamento, o servidor ou estudante deverá anexar a autodeclaração e cronograma de execução das atividades escolares expedido pela instituição de ensino.

Observadas as condições supracitadas, apresentam-se os dados:

Tabela 07 - Servidores em grupo de risco

Grupo de Risco	Pertencentes	Não pertencentes	Total
Quantidade de servidores	6	66	72
Percentual	8,33%	91,66%	100%

Informações retiradas de: Protocolos: Medidas para o Funcionamento do Campus Boa Vista Zona Oeste COVID-19

O servidor que se enquadra no grupo de risco, caso apresente comorbidade(s) controlada(s) e estável(is), poderá retornar ao trabalho presencial mediante preenchimento de declaração (vide ANEXOS)

3. PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL

Observando a Portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o plano de acolhimento e retorno gradativo à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas do IFRR e a portaria normativa 07/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

apresenta os instrumentos estabelecidos para elaboração do Plano de Retorno, considera-se:

No que concerne ao art. 8º: “O *campus* incluirá em seu Plano de Retorno as prioridades da oferta de componente curricular na forma presencial (parcial ou total), observando a seguinte ordem” e seus incisos, entende-se que:

- Sobre: o Item - “I. componentes curriculares cuja não oferta no período da pandemia impossibilitou a conclusão de curso por parte de algum estudante;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares foram ofertados mesmo em período pandêmico, ou seja, o item I requerido não se aplica ao *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- Sobre: o Item - “II. componentes curriculares que não podem ser trabalhados de forma remota e que são condições indispensáveis para a conclusão de cursos pelos estudantes no final do ano letivo de 2021;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares foram trabalhados mesmo em período pandêmico, ou seja, o item II requerido não se aplica ao *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- Sobre: o Item - “III. componentes curriculares que são pré-requisitos para outros componentes curriculares. Avaliando questões como sua posição na matriz curricular, com prioridade para componentes curriculares situados nos últimos semestres letivos, e o grau de retenção relacionado à impossibilidade de oferta;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares podem ser ofertados como dependência, estes não são pré-requisitos para futuras ofertas, mesmo em período pandêmico, ou seja, o item II requerido não se aplica ao *Campus* Boa Vista Zona Oeste;
- Sobre: o Item - “IV. componentes curriculares e/ou outras atividades pedagógicas presenciais destinadas às turmas de ingressantes, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de relação/vínculo com a instituição;” Entende-se que: O acolhimento, tanto dos servidores e terceirizados quanto dos estudantes, incluirá atividades pedagógicas e/ou capacitações e será inicialmente de no mínimo uma semana, prolongando-se de forma contínua enquanto perdurar o período de pandemia ou enquanto houver necessidade. Conforme apresentado posteriormente no capítulo IV - Ações didático-pedagógicas a serem realizadas do presente documento;
- Sobre: o Item - “V. todos os demais casos em que, não seja possível adiar a oferta do componente curricular para ciclos letivos futuros.” Entende-se que: Não há componentes curriculares que se enquadram neste item.

4. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS

No planejamento das ações didático-pedagógicas, considerar-se-ão todas as possibilidades de adequações necessárias ao atendimento formativo de docentes e estudantes para adaptações necessárias ao processo de retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas, considerando princípios e pressupostos da formação humana integral.

O planejamento das ações didático-pedagógicas envolverá o Diretor de Ensino, Coordenadores de Curso, Coordenação Pedagógica, Docentes, Coordenação de Assistência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Estudantil, Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e demais setores necessários ao bom planejamento e execução das Atividades Pedagógicas. Considera-se ações didático-pedagógicas do *campus*:

4.1 Acolhimento

Momentos para acolhimento, inicialmente dos servidores e terceirizados, por grupos pequenos ou por setor, de acordo com calendário de retorno às atividades presenciais, considerando o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR. Esses momentos para o acolhimento serão por meio de rodas de conversas, debates, escutas coletivas ou individuais, mediadas por profissionais da área da saúde e servidores da CAES.

Após o acolhimento dos servidores e terceirizados, o *campus* realizará o acolhimento aos estudantes, adotando estratégias semelhantes ou planejadas especificamente para esse público, também mediadas por profissionais da área da saúde e servidores da CAES.

O acolhimento, tanto dos servidores e terceirizados quanto dos estudantes, será, inicialmente, de no mínimo uma semana, prolongando-se de forma contínua enquanto perdurar o período de pandemia ou enquanto houver necessidade.

Para o planejamento do acolhimento, o *campus* disponibilizará um calendário com datas e horários para cada grupo, considerando, principalmente, o número de pessoas permitidas nos locais fechados, em consonância às normas de distanciamento físico exigidas no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

4.2 A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes

A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes será realizada após a semana de acolhimento. Com o objetivo de verificar:

- a) o grau de dificuldade que o estudante apresenta;
- b) a aprendizagem de conceitos de conteúdos ministrados durante a oferta dos componentes curriculares disponibilizados no ano letivo de referência;
- c) as dificuldades do processo de aprendizagem, da construção do conhecimento (como trabalhar em grupo, realizar pesquisa, ou verbalizar o aprendido etc.).

Para avaliação diagnóstica o *campus* adotará a aplicação de prova objetiva digital de forma presencial para os conteúdos da Base Nacional Curricular Comum - BNCC e da área técnica, ministradas remotamente. A prova será elaborada pelos docentes de cada área, valendo de 0 a 100 pontos. Para apresentar resultado satisfatório de aprendizagem o estudante deverá alcançar nota igual ou superior a 50 pontos. A avaliação será aplicada nos laboratórios de informática, respeitando os protocolos de distanciamento social.

Após os resultados obtidos, o professor juntamente com a equipe pedagógica e coordenação de curso elaborarão estratégias para recuperação da aprendizagem do estudante.

No entanto, entende-se que o processo avaliativo deve ser contínuo, dessa forma o docente poderá realizar as avaliações diagnósticas durante todo o processo de ensino aprendizagem.

Para isso, além do instrumento PROVA, o docente poderá:

- a) criar questionário de autoavaliação aos estudantes das atividades ofertadas no período das APNPs;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) ofertar aos estudantes a possibilidade de verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- c) elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma não presencial;
- d) utilizar atividades pedagógicas elaboradas no período das APNPs como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução aos estudantes, por meios virtuais ou presencialmente;
- e) elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
- f) criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais ou conceituais, cartazes;
- g) realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente;
- h) elaboração de portfólios, wiki, webfólios;
- i) outros instrumentos adequados aos objetivos de aprendizagens.

4.3 Recuperação de aprendizagem das APNPs dos estudantes

No contexto do retorno gradual às atividades presenciais, a recuperação da aprendizagem das APNPs será destinada a todos os estudantes, identificados por meio de avaliação diagnóstica ou pelo docente do componente curricular em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não tiveram acesso aos meios digitais, ou apresentaram limitações à utilização dos recursos de tecnologias de informação e comunicação;
- b) tiveram acesso intermitente aos meios digitais;
- c) apresentam necessidades específicas;
- d) apresentam dificuldades diversas em consequência da situação de pandemia;
- e) não atingiram desempenho mínimo em atividade(s) avaliativa(s) no componente curricular;
- f) não obtiveram frequência mínima de 75% do total da carga horária das aulas ministradas no período das APNPs.

A frequência dos estudantes relacionados nos incisos a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à realização das atividades dos estudos de recuperação e/ou presencialidade nas atividades online e/ou presencial, conforme o caso, respeitando-se as condições de acesso deste.

Após realização da avaliação diagnóstica, os docentes dos componentes curriculares farão um planejamento dos estudos de recuperação.

A recuperação das APNPs proporcionará situações que facilitem uma intervenção educativa e respeitem a diversidade de características e necessidades dos estudantes.

O período de realização dos estudos de recuperação das APNPs será organizado, estabelecendo-se:

- a) diagnóstico das situações dos estudantes para planejamento da recuperação das APNPs;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- b) comunicação e orientação aos estudantes (e aos seus responsáveis legais, quando menor de idade) sobre o período e a forma dos estudos de recuperação das APNPs;
- c) período de revisão de conteúdo e realização de atividades online e/ou impressas e/ou presenciais com o acompanhamento do docente;
- d) período de realização das atividades avaliativas de recuperação das APNPs;
- e) período de análise dos resultados dos estudos de recuperação das APNPs.

Caso o aproveitamento do estudante após os estudos e as avaliações de recuperação das APNPs seja menor que a anterior, prevalecerá a nota mais alta. Os casos dos estudantes que realizarem a recuperação das APNPs, mas não obtiveram nota suficiente e/ou 75% de frequência, serão analisados, discutidos e avaliados em reunião do conselho de classe/colegiado.

4.4 Orientação adequada ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos

As orientações adequadas ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos atuarem nas formas propostas de atividades presenciais em concomitância com as atividades não presenciais, quando for o caso serão realizadas por meio de formação continuada, nas seguintes situações:

- a) de forma coletiva, em reuniões pedagógicas de orientação;
- b) de forma individual, em atendimentos individuais mediados por outros profissionais ou parceiros do IFRR;

Essas orientações serão realizadas na 2ª fase de início gradual de retorno presencial e de forma contínua, enquanto perdurar a necessidade.

A formação continuada dos servidores incluirá a preparação para a implementação dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do IFRR, bem como estratégias e metodologias ativas não presenciais e a implementação de recursos tecnológicos, com Ambientes Virtuais de Aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo.

4.5 Preparação socioemocional dos profissionais da educação

A preparação socioemocional dos profissionais da educação que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias será realizada, a priori, na semana de acolhimento, tornando-se contínua, enquanto o contexto demandar. Comporá à equipe de preparação os servidores lotados na CAES em parceria com órgãos das secretarias de saúde, sejam eles municipais ou estaduais e até outros servidores das CAES do IFRR.

4.6 Adoção de regime domiciliar para estudantes que sejam de grupo de risco

No início da fase 02 será realizado mapeamento dos estudantes do grupo de risco. Após o mapeamento as coordenações de cursos repassarão os dados para os docentes que elaborarão um plano de atendimento domiciliar.

O plano de atendimento domiciliar será por meio do ensino não presencial, com disponibilização de material didático impresso ou por AVA/Moodle (preferencialmente) ou similares;

O docente deverá no seu plano de atendimento domiciliar, planejar atendimentos online aos estudantes, ou seja, encontros síncronos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

4.7 Planejamento do trabalho remoto aos servidores

O Planejamento do trabalho remoto aos servidores (docentes e técnicos administrativos) que sejam de grupo de risco, nos termos da lei vigente, conforme cada fase;

Os servidores que estão no grupo de risco poderão permanecer em trabalho remoto, nos termos da lei vigente;

Quando, os servidores que estão no grupo de risco, forem solicitados para realizarem trabalho presencial, a instituição deverá garantir as normas de distanciamento físico exigidas no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

4.8 Definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão da forma presencial e/ou não presencial

A equipe do Ensino definirá quais atividades pedagógicas ocorrerão de forma presencial e quais ocorrerão não presencial, conforme cada fase de retorno das atividades presenciais.

O *campus* incluirá, preferencialmente, na definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão de forma presencial:

- a) componentes curriculares e/ou outras atividades pedagógicas presenciais destinadas às turmas de ingressantes, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de relação/vínculo com a instituição;
- b) turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial);
- c) turmas que apresentarem maior índice de reprovação nos componentes curriculares ofertados de forma não presencial.

A definição das atividades que serão autorizadas a ocorrer de forma presencial na 2ª fase, estão contempladas neste documento do item 05 ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO.

4.9 Organização dos horários das aulas

O *campus* adotará o ensino misto com componentes curriculares de forma: presencial, parcial e não presencial, permanecendo com os ciclos de ofertas, para que não haja sobrecarga aos docentes e aos estudantes. Para os componentes curriculares presenciais ou parciais serão utilizadas as seguintes estratégias:

- a) **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar:** Para execução das atividades acadêmicas, os estudantes serão divididos em 2 grupos que se intercalam entre atividades presenciais e não presenciais. Em intervalos de períodos definidos pelo Departamento de Ensino/Coordenações de cursos. Será feita uma escala com esses estudantes entre momentos presenciais e não presenciais. Para contemplar os estudantes que estiverem em atividades não presenciais, o docente poderá:
 - disponibilizar as gravações das aulas presenciais;
 - utilizar videoaulas (de uso livre) com o mesmo conteúdo ministrado;
 - adotar o estudo dirigido por meio do uso de pesquisas, resumos, relatórios, entre outros;
 - outras estratégias pedagógicas apresentadas pelo docente no Plano de Ensino.

Será assegurado o mesmo conteúdo programático a todos os estudantes utilizando as estratégias supracitadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

b) **Turma 100% presencial** - ocorrerá apenas com turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial).

Os estudantes pertencentes ao grupo de risco serão dispensados das atividades presenciais, mantendo-se as atividades remotas. Caso não possuam acesso à internet e/ou equipamento tecnológico, o *campus* manterá a disponibilização do material impresso.

No desenvolvimento das atividades pedagógicas em regime de ensino misto, será mantida a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-Moodle do IFRR e/ou da Plataforma *Google Classroom* conforme Plano de Ensino.

4.10 Entrega do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas Para o Ensino Misto

Os docentes elaborarão o Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o Ensino Misto, e especificarão quais atividades serão realizadas de forma síncrona, assíncrona e por quais meios serão ministradas, conforme Anexo I da Portaria Normativa 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021.

4.11 Orientações pedagógicas

Serão por meio dos colegiados de cursos e/ou conselhos de classe, das adequações curriculares, tendo em vista que a seleção e priorização dos conteúdos deverão focar nos objetivos de aprendizagem;

4.12 Plano de Ensino Individualizado

Para os estudantes com necessidades educacionais específicas, permanecerá a elaboração do PEI (Plano de Ensino Individualizado). O planejamento e acompanhamento desses estudantes serão realizados pela equipe pedagógica e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

4.13 Orientação aos pais/responsáveis dos estudantes

As coordenações de Cursos disponibilizarão, nos grupos de WhatsApp, os horários das atividades pedagógicas em regime do ensino misto de forma escalonada. O *Campus* disponibilizará as orientações em relação ao retorno gradual das atividades pedagógicas presenciais, nos grupos de WhatsApp, na página institucional e nas redes sociais.

A equipe do Ensino realizará reuniões, preferencialmente de forma online, com pais/responsáveis e estudantes para orientação quanto aos protocolos de retorno gradual das atividades pedagógicas presenciais. O *campus* disponibilizará para a comunidade, tanto interna quanto externa, os canais de comunicação para tirar dúvidas

4.14 Organização de atividades pedagógicas interdisciplinares

As atividades pedagógicas interdisciplinares serão realizadas por meio de projetos e atividades integradas apresentadas no Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o Ensino Misto.

4.15 Realização de procedimentos efetivos de combate à evasão e retenção escolar

Para combater a evasão e a retenção escolar será feita a identificação das causas das dificuldades dos estudantes, sejam elas psicossociais, socioeconômicas ou de aprendizagem. Para a coleta dos dados será disponibilizado um formulário aos estudantes, aplicado pelos docentes, que apontará as dificuldades de aprendizagem, não presença nas aulas, não participam destas, e não entregam das atividades. O diagnóstico será encaminhado aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

servidores da CAES, da COPED e das Coordenações de Cursos para realização das intervenções necessárias.

4.16 Organização dos calendários acadêmicos

As fases do retorno gradual ocorrerão conforme consta neste plano, serão incluídas no Calendário Acadêmico 2021. As demais fases serão inseridas no Calendário Acadêmico de 2022, após composição de Comissão. O calendário acadêmico será ajustado de acordo com as etapas de retorno presencial. Haverá permissão excepcional do não cumprimento do mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual dos cursos de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021.

5. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO

Observando a Portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o plano de acolhimento e retorno gradativo à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas do IFRR e a portaria normativa 07/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 que apresenta os instrumentos estabelecidos para elaboração do Plano de Retorno, bem como as especificidades do CBVZO, considera-se:

5.1 Segunda fase (início gradual do retorno presencial)

As prioridades da segunda fase são: o acolhimento dos servidores e estudantes; bem como a aplicação da Avaliação Diagnóstica.

Observadas as prioridades, o *campus* estará aberto para desenvolver as seguintes ações:

- ações de acolhimento para os estudantes, os servidores lotados no ensino, pesquisa e extensão e terceirizados;
- plantão “tira-dúvidas” para estudantes realizado pelos docentes;
- encontros com pequenos grupos para a recuperação de conteúdo e/ou componentes disciplinares em dependências;
- atendimento aos estudantes e/ou responsáveis (docentes, setor pedagógico, CAES, coordenadores de cursos);
- atendimento educacional especializado e/ou equivalente (psicólogo, assistente social, enfermeiro, equipe pedagógica);
- organização e disponibilização de espaços físicos com acesso à internet e equipamentos para os estudantes e docentes;
- disponibilização dos laboratórios (informática, química, física, matemática, biologia) com agendamento prévio junto às coordenações de cursos;
- disponibilização de acervo bibliográfico para estudos e consultas às obras, conforme normativas vigentes;
- aulas práticas presenciais interna/externas às dependências do *campus*;
- orientações presenciais de TCC, estágios, pesquisa, extensão e demais programas de formação profissional;
- prática dos estágios;
- aplicação de avaliações da aprendizagem de forma presencial, conforme demanda;
- entrega presencial de documentos e protocolos;
- reuniões para o planejamento de ações de programas e projetos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- disponibilização dos espaços para atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam práticas esportivas;
- disponibilização de sala de aulas/espaços para o desenvolvimento de conteúdos ou componentes curriculares a serem trabalhados na forma presencial, de acordo com as demandas do docente/ equipe de ensino;
- disponibilização de espaço físico para estudo individual de estudantes, com agendamento prévio junto às coordenações de cursos.

5.2 Terceira fase (regime de ensino misto das atividades pedagógicas)

Para início do desenvolvimento da terceira fase, o *campus* promoverá encontros de formação/orientação para os servidores envolvidos no processo de oferta de ensino misto, como também momentos de acolhimento com orientações administrativas e psicopedagógicas com todos os estudantes, servidores e terceirizados.

Para continuidade da terceira fase, o *campus* adotará as estratégias de **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar** e **Turma 100% presencial** (PORTARIA NORMATIVA 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021), conforme as instruções apresentadas abaixo:

a) **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar:** Para execução das atividades acadêmicas, os estudantes serão divididos em 2 grupos que se intercalam entre atividades presenciais e não presenciais. Em intervalos de períodos definidos pelo Departamento de Ensino/Coordenações de cursos, será feito uma escala com esses estudantes entre momentos presenciais e não presenciais. Para contemplar os estudantes que estiverem em atividades não presenciais, o docente poderá:

- disponibilizar as gravações das aulas presenciais;
- utilizar videoaulas (de uso livre) com o mesmo conteúdo ministrado;
- adotar o estudo dirigido por meio do uso de pesquisas, resumos, relatórios, entre outros;
- outras estratégias pedagógicas apresentadas pelo docente no Plano de Ensino.

Será assegurado o mesmo conteúdo programático a todos os estudantes utilizando as estratégias supracitadas.

b) **Turma 100% presencial** - ocorrerá apenas com turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial).

Os estudantes pertencentes ao grupo de risco serão dispensados das atividades presenciais, mantendo as atividades remotas. Caso não possuam acesso à internet e/ou equipamento tecnológico, o *campus* manterá a disponibilização do material impresso.

No desenvolvimento das atividades pedagógicas em regime de ensino misto, será mantida a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA-Moodle do IFRR e/ou da Plataforma *Google Classroom* conforme Plano de Ensino.

5.3 Quarta fase (retorno completo das atividades pedagógicas presenciais)

A quarta fase será planejada e executada no *campus* a partir do cumprimento das seguintes referências:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- a) índice de vacinação de no mínimo de 85% dos servidores (docentes, técnicos administrativos), terceirizados e estudantes com o ciclo de vacinação concluído, com as 2 doses ou dose única recebida há pelo menos 15 (quinze) dias da data do início de quaisquer atividades pedagógicas presenciais no *campus*.
- b) redução dos índices gerais relacionados à Covid-19 (número de internações, números de óbitos, taxa de letalidade, taxa de ocupação dos leitos e de retransmissão comunitária) nos estados e municípios atendidos pelo *campus*;
- c) garantias sanitárias dadas pelo *campus*, de acordo com todos os protocolos sanitários em funcionamento até quando sua necessidade for vigente;
- d) atendimentos às prerrogativas legais vigentes aos servidores e estudantes pertencentes ao grupo de risco até quando permanecer sua exigência legal.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano de Retorno do campus segue o presente cronograma de execução das ações com as datas previstas para:

Fases	Ações	Período	Responsáveis	Indicadores
Plano de retorno	Elaboração do Plano de retorno	outubro a novembro de 2021	Membros da Portaria 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/10/2021	---
Fase 2	Acolhimento de servidores (docentes e técnicos), de estudantes e terceirizados.	novembro a dezembro de 2021	DEN, CAES, Coordenações de curso, Direção Geral, DAP, COPED, COEX e COPESQ.	
1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $> 60 \leq 75\%$				
Avaliação diagnóstica		DEN, Coordenações de curso, COPED e Docentes.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $\leq 60\%$				
Fase 3	Regime de ensino misto das atividades pedagógicas.	janeiro a fevereiro de 2022	DEN, Coordenações de curso, COPED e Docentes.	
1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $>75\% \leq 85\%$				
2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $\leq 50\% \leq 40\%$				
Fase 4	Retorno completo das atividades pedagógicas presenciais	março de 2022	DEN, CAES, Coordenações de curso, Direção Geral, DAP, COPED, COEXT, COPESQ e Docentes.	
1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $\geq 85\%$				
2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $< 40\%$				

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

7. REFERÊNCIAS

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - CCEC/IFRR. **PORTARIA 28/2021**. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-28-2021-ccec-ifrr-de-19-10-2021>> publicado em 19 out, 2021. Acesso, 20 out 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - GABINETE/IFRR. **PORTARIA NORMATIVA 7/2021**. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-normativa-7-2021-gab-ifrr-de-22-10-2021>> publicado em 22 out, 2021. Acesso, 25 out 2021.

PORTAL BRASIL – IMPRENSA NACIONAL. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N. 90**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>> de 28 de setembro de 2021 publicado em 28 set, 2021. Acesso, 13 out 2021.

8. ANEXOS

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a Covid-19, já transcorridos mais de quinze dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei. _____, ____ de _____ de ____ Local e data

Assinatura

ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais na vigência da pandemia da Covid-19

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____ Curso: _____
Matrícula: _____ Telefone
fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (caso menor de 18 anos)

Nome completo: _____ Grau de parentesco: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

RG ou CPF: _____ Telefone
fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DECLARO que estou ciente que os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) enquanto a instituição oferecer, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade junto à instituição de ensino. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para haver o enquadramento no novo regime de atendimento.

DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFRR na vigência da pandemia pela Covid19 e me comprometo a cumprir os protocolos de biossegurança do IFRR.

DECLARO, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, caso opte pelo retorno às atividades presenciais, responsabilizar-me pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo IFRR, constantemente; (2) manter o distanciamento social estipulado nos protocolos sanitários; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (6) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

DECLARO ainda ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações de biossegurança do IFRR e das orientações específicas para o campus onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

DECLARO que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de COVID-19.

DECLARO estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços do IFRR.

() **DECLARO** que o estudante NÃO FREQUENTARÁ as atividades presenciais e estou ciente das obrigações em relação ao cumprimento das atividades, por meio das atividades pedagógicas não presenciais.

() **DECLARO** que o estudante possui interesse em RETORNAR ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, conforme cronograma de retorno gradativo informado no Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do campus. Local, Data.

Assinatura do estudante ou do Responsável (caso menor de 18 anos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 152/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento responsável pela aquisição de materiais necessários para atender a demandas do Departamento de Ensino do IFRR/CBVZO, conforme Processo 23482.000241.2021-11.

- Caio Felipe Fonseca do Nascimento (1098907)
- Diogo Saul Silva Santos (1792795)
- Igor Sales Gomes de Lima (2231518)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 153/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA 28/2021-CCEC/IFRR, de 19/10/2021, que dispõe sobre o retorno gradual à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas no Instituto Federal de Roraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno Presencialidade das Atividades Administrativas no âmbito *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima



PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE SERVIDORES DO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE (CBVZO)*

Este documento foi elaborado pela Comissão designada pela a PORTARIA 103/2020 - GAB/DG/*CAMPUS-CBVZO/REITORIA/IFRR*, de 13/08/2020 e atualizado pelo grupo gestor do *Campus Boa Vista Zona Oeste – CBVZO* em novembro de 2021, tendo como objetivo realizar ações de acolhimento aos estudantes e servidores da unidade.

As ações aqui descritas referem-se às definições do **PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS GESTORES E DEMAIS SERVIDORES DO CBVZO**, em relação ao retorno às atividades acadêmicas presenciais, estas estarão previstas em plano específico. Destaca-se que as atividades presenciais estão ocorrendo em 03 (três) etapas:

- 1ª etapa - Retorno de Gestores
- 2ª etapa - Retorno dos servidores e *Docentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3ª etapa - Retorno de *Estudantes

*As datas e forma de retorno seguirão as orientações do plano de retorno à presencialidade das atividades acadêmicas do *Campus* (plano específico de retorno às atividades acadêmicas).

1. DO OBJETIVO

Organizar o Protocolo de Acolhimento e Funcionamento da unidade para o retorno às atividades presenciais de servidores ocupantes de Cargos de Gestão, demais servidores e estudantes do CBVZO.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

O PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS apresenta orientações gerais para o desenvolvimento das ações presenciais e de funcionamento do CBVZO. As ações de acolhimento e orientações de procedimentos a serem adotados na unidade serão organizadas por etapas. Este documento destina-se a orientar e organizar as etapas que estão ocorrendo e ainda aquelas que serão executadas, com base nos regulamentos aprovados pelo Comitê de crise do IFRR. Os procedimentos aqui definidos observam e seguem as diretrizes das autoridades de saúde (Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde), assim como observam os Decretos Estaduais e Municipais vigentes acerca do enfrentamento ao COVID-19.

Em relação aos registros das atividades laborais, os servidores que desenvolverem trabalho presencial deverão registrar sua frequência normalmente, sendo os técnico-administrativos por meio do registro eletrônico via Suap e os docentes por meio da folha de ponto. Quando o trabalho presencial não completar a jornada diária de trabalho, o servidor deverá complementar sua jornada de forma remota e registrar as atividades desenvolvidas no Suap, no caso dos técnico-administrativos em educação, e no relatório semanal de atividades remotas, no caso dos docentes.

3. DO GRUPO DE RISCO E OUTRAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Grupo de Risco

Considera-se pertencente ao grupo de risco, de acordo com IN 90/2021, para fins de execução do trabalho remoto, todo e qualquer servidor, extensivo aos estudantes no âmbito deste documento, aqueles que se enquadrem nas condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho/estudo remoto, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

3.2 Condições Específicas

Enquadram-se nessa situação os servidores, empregados públicos e estudantes, na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiver mantida a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, ou retorno parcial desses serviços, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, deverão apresentar autodeclaração. Nos casos de escolas em regime parcial de funcionamento servidor ou estudantes deverá anexar a autodeclaração e cronograma de execução das atividades escolares expedido pela instituição de ensino.

4. RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR SETOR

Nas tabelas abaixo serão apresentadas a distribuição de servidores por setores da unidade (Tabela 1), assim como a organização de horários em que o servidor deverá estar em atividade presencial na instituição, bem como, estarão identificados os servidores incluídos como **Grupo de Risco**, e que, portanto, deverão permanecer em regime de trabalho remoto.

TABELA 01 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR SETOR

SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Direção Geral	Isaac Sutil da Silva	09h às 12h	Seg - qua - sex	Direção Geral	
		14h às 18h	Ter - qui		
Gabinete	Rosana Maria Lima Oliveira	08h às 12h	Seg - qua - sex	Chefia de Gabinete	
Coordenação de Gestão de Pessoas	Enilde Lopes Satelles	09h às 12h	Seg – qua - sex	Gestão de Pessoas	
		14h às 16h			
Coordenação de Registros Escolares	Simone Sibebe Schuertz Souza	08h às 12h	Seg – qua - sex	CORA	
Coordenação de Pesquisa	Gisela Hahn Rosseti	09h às 12h	Seg – qua - sex	Sala do DAP	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Coordenação de Extensão	Mariana Lima da Silva	08h às 12h	Qua- qui	Sala do Dap	
		13h às 16h			
	Wilson Alves da Silva Filho	08h às 12h	Ter-sex	DAP	Refere-se às atividades desempenhadas na coordenação de extensão
Coordenação de Educação a Distância	Aline Lima Soares da Costa	08h às 12h	Seg – qua - sex	Direção-Geral	
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Departamento de Ensino	Rafaela dos Santos Morgade	14 às 18h	Seg a sex	Direção-Geral	
	Elivaldo Torreia de Souza	14 às 18h	Seg a sex	Direção-Geral	
	Dumont Camelo Melo	-	-	-	Autodeclarado
	Gabriel Carvalho Gomes	08 às 12h	Ter - qua- qui	Laboratório de Química	
	Rosinéia Silva da Silva	-	-	-	Licença capacitação até 29/12/2021
	Ilmara da Silva Ferreira	08 às 12h	Ter e qui		
	José Ribamar Cardoso Oliveira	14 às 18h	Ter - qua - qui		
	Lourival Cardoso de Oliveira	07h às 13h	seg a sex		
	Antonio Ferreira da Silva	-	-	-	Licença capacitação até 20/12/2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Daniele Sayuri Fujita Ferreira	-	-	-	Licença gestação até 13/01/2022
	Hudson do Vale de Oliveira	-	-	-	Afas. Part.Pro.Pos.Grad. Stricto Sensu no País C/Ônus - EST até 04/08/2023
	Cícero Thiago Monteiro Dantas dos Reis	-	-	-	AFAS. ESTUDO EXTERIOR C/ONUS - EST até 10/09/2022
	Jaiândra da Silva Guimarães	-	-	-	AFAS. ESTUDO EXTERIOR C/ONUS - EST até 05/08/2023
	Sueli Sousa Martins	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES	Joziane Lucas Gomes	08h às 12h	Ter - qua - qui	Sala da CAES	
	Elisangela Monção Miné	--	--	--	Autodeclarado
	José Gabriel Ribeiro Figueiredo	08h às 12h	Seg-qua-qui	Sala da CAES	
	Marta Silva Sousa	--	--	--	Autodeclarado
	Larissa Oliveira Lira	08h às 12h	Ter-qua-qui	Sala da psicologia	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Vivian Alves Azevedo	13h às 17h	Seg	Sala da enfermaria	
		08h às 12h	Qua	Sala da enfermaria	
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação Pedagógica	Eunice Lima de Oliveira Barbosa	13h às 17h	Ter -qui -sex	Setor Pedagógico	
	Aldaíres Aires da Silva Lima	08h às 12h	Ter-qua-qui	Setor Pedagógico	
	Fernando Silva e Silva	08h às 12h	Ter-qua-qui	Setor Pedagógico	
	Gardênia da Silva Frazão	08h às 12h	Seg	Setor Pedagógico	
		12h30min às 16h30min	Qua-qui	Setor Pedagógico	
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação de Curso Técnico em Comércio	Bárbara Morais da Costa de Souza	14 às 18h	Seg - qua - sex	Sala das Coordenações	
	André Maia Lima				Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Marcos Antônio de Oliveira				Autodeclarado



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Paulo Sergio Romeu Alvarenga				Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Tarsis Araujo M. Ramos				Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação de Curso Técnico em Serviços Públicos	Valerio Ramalho da Silva	08h às 12h	Seg a sex	Sala das Coordenações	
	Armando Gomes Neto	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Josenildo Rodrigues da Silva	-	-		Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

					das atividades acadêmicas do CBVZO
	Jonierison Alves Pontis	-	-		Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Lee Marcos Cruz de Souza	-	-		Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Pedro dos Santos Panero	-	--		Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Veritha Nascimento Pessoa	-	-		Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação de Curso Técnico em Administração	Adriana Alves do Amaral	13h30min às 17h30min	Seg a sex	Sala das coordenações	
	Clarice G. R. Alves	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Elaine Ramires Pinto	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	George Homer Barbosa de Medeiros	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
Coordenação de Curso Superior	Fernanda Silva do Casal	13h30 às 17h30	Qua- qui - sex	Sala das coordenações	
	Alexandre Soares de Melo	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Tecnológico em Gestão Pública					previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Elieser Rufino de Souza	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Mariana da Silva Souza	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Viviane Dias Albuquerque	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
	Tatyanne Rezende Costa	13h:30 às 17h:30	Ter- qui--sex	Sala das coordenações	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Coordenação de Curso Técnico em Comunicação Visual	Rômulo do Nascimento Pereira	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	José Augusto Martins Roxinol	-	-	-	Docentes retornarão às atividades presenciais conforme previsão do plano de retorno a presencialidade das atividades acadêmicas do CBVZO
	Vitor Lopes Resende	-	-	-	Autodeclarado
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Departamento de Administração e Planejamento	Caio F. Fonseca do N.	8h às 12h	Seg a sex	DAP - Sala da direção	
	Igor Sales G. de Lima	8h às 12h	Seg a sex	DAP	
	Marta Sabrina Mota	8h às 12h	Ter – qua - qui	DAP	
		13h às 17h			
	Nataliana R. dos Santos	--	--	--	Licença Maternidade
	João Danilo N. Neto	08h às 12h	Seg e qua		
		13h às 17h	Ter – qui - sex		
Antônio Teixeira	08h às 13h	Seg a Sex	CAP		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Linhares Filho	15h às 18h			
Coordenação de Contabilidade e Finanças	Leonardo Pereira Santos	8h30min às 12h30min	Seg a sex	DAP	
	Leidiane Firmino Sá	--	--	DAP	Autodeclarado
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	Gessiglay S. da Silva	08h às 12h	Seg a sex	CAP	
		13h às 17h			
Coordenação de Gestão de Contratos	Jorge Luis C. de Souza	8h30min às 12h30min	seg a sex	DAP	
SETOR	SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO	DIAS DA SEMANA	SALA	OBS
Coordenação de Tecnologia da Informação	Thiago dos S. Cidade	8h30min às 12h30min	Seg - ter - qui	CTI	
		8h30min às 17h30min	Sex		
	Manaliel P. Pereira Junior	13h às 17h	Seg	CTI	
		8h30min às 12h30min	Ter e qua		
		8h30min às 17h30min	Qui		
	Maycon Diego S. Ribeiro	8h às 12h	Qua e qui	CTI	
		14h às 18h	Ter		

5. DOS AMBIENTES E MATERIAIS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

Na tabela 02 estão discriminadas as dimensões em m² de cada ambiente existente no CBVZO, bem como a previsão da capacidade de pessoas por ambiente e por turno. A capacidade de pessoas por ambiente/turno deverá estar sinalizada nas portas e entradas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

TABELA 02 - DIMENSÕES E CAPACIDADE DE PESSOAS POR AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Qde.	DIMENSÃO EM M²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO ADMINISTRATIVO	Almoxarifado	01	21,18 m ²	3
	DAP total	01	305,36 m ²	43
	Salas individuais do DAP	20	7,68 m ²	1
	Sala do Diretor do DAP	01	11,60 m ²	1
	Recepção CORA	01	41,18 m ²	6
	Sala de Atendimento CORA	01	22,67 m ²	3
	CORA:	01	14,63 m ²	3
	CTI	01	9,65 m ²	1
	CGP	01	24,40 m ²	3
	Recepção do Gabinete	01	27,97 m ²	4
	Gabinete	01	22,32 m ²	3
	Direção Geral	01	28,67 m ²	4
	Recepção CAES	01	15,16 m ²	2
Sala Assistente Social	01	13,41 m ²	1	



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Qde.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO ADMINISTRATIVO	Sala Psicologia	01	13,41 m ²	2
	Sala de Enfermagem	01	16,60 m ²	2
	Sala do Médico	01	16,60 m ²	2
	Sala da CAES	01	16,60 m ²	2
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiro PCD	01	9,45 m ²	1
	Banheiros gabinete	02	3,64m ²	1
BLOCO	SALA/AMBIENTE	Qde.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO DE ENSINO	Sala de Aula	10	63,00 m ² (cada)	18
	Laboratório de Informática	02	97,64 m ²	18
	Laboratório de Química	01	97,64 m ²	18
	Laboratório de Física	01	97,64 m ²	18
	Setor de Pedagogia	01	15,38 m ²	2
	Sala de Terceirizados	01	31,42 m ²	4
	Departamento de Ensino	01	31,42 m ²	4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Sala de Professores	01	97,64 m ²	18
	Copa	01	15,38 m ²	2
	Coordenação de Tecnologia de Informação - (CTI) - Data Center	01	15,37 m ²	2
BLOCO	SALA/AMBIENTE	Qde.	DIMENSÃO EM M²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO DE ENSINO	Auditório	01	97,64 m ²	20
	Sala das Coordenações de Cursos	01	63,00 m ²	9
	Sala de Estudos da Biblioteca	01	47,84 m ²	6
	Sala de Multimeios da Biblioteca	01	96,19 m ²	20
	Sala do Acervo da Biblioteca	01	153,64 m ²	22
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiros PCD	02	9,45 m ²	1

Na tabela 03 estão discriminados os materiais que a unidade dispõe para uso de servidores e público externo a serem atendidos, e previsão do tempo de duração desses materiais.

Os totens de álcool em gel deverão ser colocados nas entradas com maior circulação de pessoas, isto é, na entrada principal do *Campus*, entrada lateral, entrada frontal do bloco de ensino, em frente a biblioteca e no início e final do corredor do bloco administrativo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Deverá haver a verificação de temperatura para poder acessar as dependências do *campus*, e, quando o resultado for igual ou superior a 37°C a pessoa deverá ser orientada a retornar para sua residência e buscar atendimento médico.

TABELA 03 - MATERIAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Qde. Total	Estimativa de duração do material
01	Máscaras descartáveis	Pacote c/ (100 unid)	7	5 meses
02	Máscara descartável c/ válvula	Unidade	139	3 meses
03	Luvras (tamanho P)	Caixa (100 unid)	6	6 meses
04	Luvras (tamanho M)	Caixa (100 unid)	2	2 meses
05	Luvras (tamanho G)	Caixa (100 unid)	1	1 mês
06	Papel Toalha	Pacote (4 rolos)	13	2 meses
07	Álcool em gel para as mãos	Litro	66	4 meses
08	Álcool de Etílico Hidratado 70° uso geral (Limpeza)	Litro	9	2 meses
09	Álcool de Etílico Hidratado 70° para as mãos	Litro	105	5 meses
10	Álcool em gel de uso geral (Frasco contendo 500g)	Unidade	6	1 mês
11	Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	15	Indefinido
12	Termômetro Tipo Laser Digital	Unidade	3	Indefinido
13	Termômetro Cilíndrico Digital	Unidade	5	Indefinido



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

14	Totens dispenser de Álcool em Gel	Unidade	6	Indefinido
15	Sabão/Detergente para lavar mãos	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
16	Lixeira com abertura acionada por pedal	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
17	Protetor facial de acetato	Unidade	148	Indefinido
18	Cartazes de recomendação a proteção contra a COVID19 (PLACAS E ADESIVOS)	Unidade	10	Indefinido

6. DAS RESPONSABILIDADES

Os procedimentos a serem adotados no CBVZO são de responsabilidade individual e coletiva. Os casos de desobediências recorrentes das normas definidas neste protocolo resultarão em penalidades ao servidor previstas em leis.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 NECESSÁRIOS DENTRO E FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO

- a. Realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido, álcool gel ou álcool glicerinado a 70%, frequentemente e após tossir ou espirrar;
- b. Utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência, mesmo se não apresentar sintomas (modelos em anexo). Retire, lave ou descarte a sua máscara cuidadosamente;
- c. Usar máscaras é obrigatório no ambiente institucional do IFRR-CBVZO;
- d. Descartar seus lenços descartáveis e máscaras não reutilizáveis em lixeiras específicas indicadas nas unidades;
- e. Praticar medidas de etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar como: cobrir nariz e boca com lenço descartável ou com a curvatura do cotovelo;
- f. Dispor de lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- g. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h. Manter pelo menos 1,5m (um metro e meio) de distância entre você e qualquer pessoa;
- i. Evitar aglomerações nos corredores, copa, em ambientes coletivos e nos espaços de convivência;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- j. Manter os ambientes limpos e, se possível, ventilados (recomendamos que sempre estejam com as janelas e portas abertas);
- k. Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- l. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como: talheres, toalhas, pratos, copos, garrafas, bonés, chapéus, canetas, lápis, celular, entre outros;
- m. Higienizar com frequência o celular e seus equipamentos de trabalho;
- n. Guardar bolsas e demais pertences em locais apropriados;
- o. Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *Campus*;
- p. Resguardar-se em casa, caso esteja com sintomas respiratórios e/ou suspeitos ou confirmados da COVID-19. Fique em casa se não se sentir bem;
- q. Procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade para respirar;
- r. Cumprir as orientações médicas de isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 (catorze) dias;
- s. Utilizar as pias dos banheiros para higienização das mãos;
- t. Orientar as pessoas que tiveram contato/sintomas ou testaram positivo para COVID-19 que deverão ficar afastados de suas atividades por 14 (quatorze) dias tanto para casos assintomáticos quanto sintomáticos, ou até cessarem os sintomas; Promover ações de educação em saúde referente à proteção, prevenção e controle do novo Coronavírus;
- u. Fixar nas dependências da Instituição, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, contendo informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta respiratória, uso correto de máscara e outras medidas de prevenção recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS);
- v. Evitar, sempre que possível, o uso de ar condicionado;
- w. Seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

8. PROTOCOLO DE ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES/RECURSOS DE TRABALHO

- a. Evitar tocar em maçanetas ou outros mobiliários e equipamentos se não for utilizá-los;
- b. Guardar bolsas e demais pertences em local apropriado para tal fim e sempre que possível desinfete-os antes de acondicioná-los;
- c. Manter o distanciamento dos servidores e demais usuários, se houver sala de espera para atendimento demarque o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) no chão das filas e espaços entre mesas e cadeiras;
- d. Organizar, sempre que possível, o *layout* de mesas e cadeiras para seguir o distanciamento de no mínimo 1,5 (um metro e meio);
- e. Manter ambientes arejados por ventilação natural com portas e janelas abertas;
- f. Manter *dispenser* de álcool em gel 70% próximo aos ambientes de trabalho para facilitar a higienização;
- g. Não se esquecer do uso obrigatório da máscara artesanal ou descartável de proteção facial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- h. Fixar em cada ambiente de trabalho, e nos principais ambientes de circulação, cartazes com instruções sobre higiene, autocuidado e cuidado com os outros e a higiene do local.
- i. Higienizar os locais de trabalho antes do início e ao final de cada turno de trabalho, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio, com atenção especial às maçanetas de portas, teclados e objetos eventualmente compartilhados.
- j. Utilizar sempre que possível equipamentos de computação/telefonia individuais, assim como objetos (canetas, grampeadores, perfuradores e outros) individuais. Caso for compartilhado algum material, higienizá-lo.
- k. Quando houver necessidade de compartilhar equipamento ou objetos o próprio servidor deve ter o cuidado e a responsabilidade de higienizar com álcool o equipamento ou objeto.
- l. Sinalizar os ambientes que recebem público externo, com a marcação de cadeiras para promover o distanciamento, assim como marcações no chão e/ou paredes para sinalizar a distância entre os corpos. Higienizar os carros institucionais (parte interna e maçanetas) após cada uso e o servidor que a utilizou deverá ser o responsável pela higienização.
- m. O uso e organização dos ambientes estão detalhados nos Protocolos Operacionais Padrões, em anexo.

9. PROTOCOLO PARA ATUAÇÃO NO SETOR E DE ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS DIVERSOS SETORES

- a. Lembrar-se do uso obrigatório da máscara artesanal ou descartável de proteção facial e a Higienização antes e depois da utilização dos materiais de trabalho (equipamentos, cadeiras, mesas, outros materiais);
- b. Lembrar-se do uso obrigatório da máscara de acetato para o atendimento presencial da comunidade surda e geral;
- c. Orientar as pessoas que aguardam atendimento que mantenham o distanciamento de no mínimo 1,5m (um metro e meio), com o uso de máscaras artesanais e lavagem e/ou higienização das mãos;
- d. Organizar a sala de espera para atendimento, quando for necessário, demarcando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os espaços das mesas e cadeiras;
- e. Os servidores em atividade presencial no CBVZO só poderão adentrar e permanecer na unidade se estiver usando máscaras faciais.
- f. Os servidores deverão ter sua temperatura medida na entrada da unidade em todos os dias de trabalho presencial;
- g. Fazer uso regular de álcool em gel ou lavar as mãos com água e sabão;
- h. Evitar contatos físicos;
- i. Não se devem compartilhar objetos (copos, talheres, grampeadores, canetas e outros). Caso o compartilhamento aconteça, este deve providenciar a higienização do objeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- j. Nesta 1ª etapa, o servidor cumprirá jornada de trabalho presencial de 04 (quatro) horas diárias, conforme indicação neste protocolo. Nos ambientes cuja lotação seja superior a capacidade recomendada, deverá ocorrer o revezamento de turnos.
- k. Em caso de necessidade do servidor cumprir horário diferente do indicado neste protocolo, deverá solicitar autorização à chefia imediata, com antecedência mínima de 24h.

10. VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

A contar da data de aprovação deste protocolo. Destaca-se que sempre que for identificada a necessidade de atualizações neste documento, a Direção-Geral da unidade, deverá fazer os encaminhamentos devidos para tal.

ANEXOS PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	Identificação	POP 01
		Revisão	
		Página	1 de 1
Acesso e Permanência nas Salas de Aulas		Elaborado por	Comitê - CBVZO
		Aprovado por:	
		Aprovado em:	
1. Título: Procedimentos para acesso, permanência e utilização da sala de aula em aulas presenciais em decorrência da pandemia por COVID-19.			
2. Objetivo Estabelecer procedimentos e requisitos para acesso, permanência utilização das salas de aulas na realização de aulas presenciais, como uma forma de garantir a segurança da comunidade acadêmica do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste.			
3. Documentos de Referência IFRR. Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus. PORTARIA 16/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 05/05/2020 - Grupo de Trabalho responsável pela organização de ações de acolhimento aos estudantes e servidores do IFRR. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf . Ministério da Educação. Coronavírus-COVID-19: o que você precisa saber. Disponível em https://coronavirus.saude.gov.br/ CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília. Julho-2020.			
4. Campo de Aplicação Este procedimento se aplica para a utilização das salas de aulas na realização de aulas presenciais ou na utilização desse ambiente para quaisquer outras atividades presenciais (reuniões, grupo de estudo, dentre outros)			
5. Responsáveis Todas as pessoas, da comunidade interna ou externa, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes, pais ou responsáveis, convidados que necessitarem utilizar esse ambiente são responsáveis pela execução dos procedimentos estabelecidos nesse POP			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

6. Materiais Necessários <ul style="list-style-type: none">○ Máscara facial (tecido reutilizável, descartável)○ Dispenser ou totem para álcool gel a 70%○ Álcool gel a 70%			
7. Procedimentos <ol style="list-style-type: none">1. Para acesso aos ambientes<ul style="list-style-type: none">▪ Estar e manter-se com máscara facial, trocar a máscara a cada 4 horas;▪ Passar álcool gel nas mãos em quantidade suficiente para umedecer toda a superfície palmar, dorsal e entre os dedos, aguardar secar naturalmente.2. No ambiente:<ul style="list-style-type: none">▪ Manter janelas e portas abertas;▪ Manter centrais de ar ligadas com aletas voltadas para o teto e com velocidade do vento baixa▪ Não adicionar carteiras universitárias na sala além das existentes▪ Não alterar a organização das carteiras universitárias▪ Manter distanciamento social de no mínimo 1,5m▪ Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;▪ Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;▪ Não compartilhar celulares, fones de ouvido, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.			
Frequência <ol style="list-style-type: none">8. - Ao entrar e sair e sempre que se fizer necessário			
9. Registro de Alterações			
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	Identificação	POP 02
		Revisão	
		Página	2 de 2
Acesso e Permanência nas Salas Administrativas		Elaborado por	Comitê - CBVZO
		Aprovado por:	
		Aprovado em:	

1. Título: Procedimentos para acesso, permanência e utilização das salas destinadas às atividades administrativas em decorrência da pandemia por COVID-19.
2. Objetivo Estabelecer procedimentos e requisitos para acesso, permanência e desenvolvimento das atividades nas salas destinadas às atividades administrativas, como uma forma de garantir a segurança da comunidade acadêmica do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. Documentos de Referência

IFRR. Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus. [PORTARIA 16/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 05/05/2020](#)
- Grupo de Trabalho responsável pela organização de ações de acolhimento aos estudantes e servidores do IFRR. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>
. Ministério da Educação. Coronavírus-COVID-19: o que você precisa saber. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/>
CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília. Julho-2020.

4. Campo de Aplicação

Este procedimento se aplica para a utilização e desenvolvimento das atividades laborais nas salas destinadas às atividades administrativas do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

5. Responsáveis

Todas as pessoas da comunidade interna ou externa, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes, pais ou responsáveis, convidados que necessitarem utilizar esse ambiente são responsáveis pela execução dos procedimentos estabelecidos nesse POP.

6. Materiais Necessários

- Máscara facial (tecido reutilizável, descartável)
- Dispenser ou totem para álcool gel a 70%
- Álcool gel a 70%
- Álcool líquido a 70%
- Papel toalha

7. Procedimentos

1. Para acesso aos ambientes

- Estar e manter-se com máscara facial, trocar a máscara a cada 4 horas ou sempre que se fizer necessário, em especial se a máscara estiver úmida;
- Passar álcool gel nas mãos em quantidade suficiente para umedecer toda a superfície palmar, dorsal e entre os dedos, aguardar secar naturalmente

2. No ambiente:

- Manter janelas e portas abertas;
- Manter centrais de ar ligadas com aletas voltadas para o teto e com velocidade do vento baixa
- Não alterar a organização do ambiente sem prévio consentimento do responsável pelo ambiente
- Manter distanciamento social de no mínimo 1,5m
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres
- Não compartilhar material de trabalho: caneta, lápis, pincéis marca texto, dentre outros
- Não compartilhar celulares, fones de ouvido, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos
- Realizar higienização da estação de trabalho com álcool líquido a 70% ao chegar e ao sair do ambiente;
- Manter ambiente organizado e pronto para uso das demais pessoas que dele necessitarem;
- Higienizar teclados e mouse antes e após sua utilização;
- Higienização de aparelhos e equipamentos devem seguir as orientações do fabricante.

8. Frequência

- Ao entrar e sair do ambiente e sempre que necessário.

9. Registro de Alterações

--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	Identificação	POP 03
		Revisão	
		Página	3 de 3
Acesso e Permanência em Ambientes de Convivência (lancheonete, praças, hall de entradas, jardins, corredores, passarelas)		Elaborado por	Comitê - CBVZO
		Aprovado por:	
		Aprovado em:	
1. Título: Procedimentos para acesso, permanência em ambientes de convivência em decorrência da pandemia por COVID-19.			
2. Objetivo Estabelecer procedimentos e requisitos para acesso, permanência e desenvolvimento das atividades em ambientes de convivência, como uma forma de garantir a segurança da comunidade acadêmica do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste.			
3. Documentos de Referência IFRR. Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus. PORTARIA 16/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 05/05/2020 - Grupo de Trabalho responsável pela organização de ações de acolhimento aos estudantes e servidores do IFRR. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf . Ministério da Educação. Coronavírus-COVID-19: o que você precisa saber. Disponível em https://coronavirus.saude.gov.br/CONIF . Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília. Julho-2020.			
4. Campo de Aplicação Este procedimento se aplica para o acesso e a permanência em ambientes de convivência do <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste.			
5. Responsáveis Todas as pessoas da comunidade interna ou externa, servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes, pais ou responsáveis, convidados que necessitarem ter acesso e permanecer em ambientes de convivência, são responsáveis pela execução dos procedimentos estabelecidos nesse POP.			
6. Materiais Necessários <ul style="list-style-type: none">○ Máscara facial (tecido reutilizável, descartável)○ Dispenser ou totem para álcool gel a 70%○ Álcool gel a 70%○ Álcool líquido a 70%○ Papel toalha			
7. Procedimentos <ul style="list-style-type: none">○ Para acesso aos ambientes<ul style="list-style-type: none">▪ Estar e manter-se com máscara facial, trocar a máscara a cada 4 horas ou sempre que se fizer necessário, em especial se a máscara estiver úmida;▪ Passar álcool gel nas mãos em quantidade suficiente para umedecer toda a superfície palmar, dorsal e entre os dedos, aguardar secar naturalmente○ No ambiente:<ul style="list-style-type: none">▪ Manter janelas e portas abertas;▪ Manter centrais de ar ligadas com aletas voltadas para o teto e com velocidade do vento baixa;			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Não alterar a organização do ambiente sem prévio consentimento do responsável pelo ambiente;
- Manter distanciamento social de no mínimo 1,5m;
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- Não compartilhar material de trabalho ou didático-pedagógicos: caneta, lápis, pincéis marca texto, dentre outros;
- Não compartilhar celulares, fones de ouvido, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
- Realizar limpeza do ambiente com pano embebido em água, sabão e cloro ativo diariamente: antes do início das atividades, ao final de cada turno de trabalho, e sempre que necessário;
- Realizar lavagem dos ambientes semanalmente utilizando água, sabão e cloro ativo;
- Realizar higienização da estação de trabalho com álcool líquido a 70% ao chegar e ao sair do ambiente;
- Manter ambiente organizado e pronto para uso das demais pessoas que dele necessitarem;
- Higienizar móveis e utensílios antes e após sua utilização.

8. Higienização de aparelhos e equipamentos devem seguir as orientações do fabricante.

9. Registro de Alterações

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	Identificação	POP 04
		Revisão	
		Página	4 de 4
Higienização de Superfícies e Equipamentos de Laboratórios (Área de Biologia, Química, Física e Matemática)		Elaborado por	Comitê - CBVZO
		Aprovado por:	
		Aprovado em:	

1. **Título:** Procedimentos de higienização de superfícies e equipamentos dos laboratórios pedagógicos das áreas de biologia, química, física, matemática e similares.

2. **Objetivo**

Orientar os procedimentos de higienização das superfícies e equipamentos dos laboratórios das áreas biologia, química, física e matemática, dentre outros do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

3. Documentos de Referência

IFRR. Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus. [PORTARIA 16/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 05/05/2020](#)- Grupo de Trabalho responsável pela organização de ações de acolhimento aos estudantes e servidores do IFRR.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>

. Ministério da Educação. Coronavírus-COVID-19: o que você precisa saber. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/CONIF>. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília. Julho-2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC Nº 302, de 13 outubro de 2005. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Brasília, 2005.

. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. 3d. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.204, de 20 de outubro de 2010. Aprova Norma Técnica de Biossegurança para laboratórios de saúde pública. Brasília, 2010.

. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 15, DE 15 de março de 2012. http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/04/Resolu%C3%A7%C3%A3o-RDC-n%C2%BA-15_2012

4. Procedimentos

O quê?	Quando?	Com o quê?	Como?
- Chuveiros e lava-olhos	- Semanalmente	Água e sabão	Limpeza;
		Água corrente	Ligar o sistema e deixar água limpa correndo por 3 minutos
		Álcool 70%	Passar sobre a superfície e deixar solução em contato por 15 minutos
- Aparelhos	- Semanalmente e sempre que houver exposição a material biológico ou químico	- Pano ou papel descartável	- Remover a contaminação
		- Água e sabão	- Limpeza
		- Álcool 70%	- Passar sobre a superfície e deixar solução em contato por 15 minutos
- Autoclave	- Semanalmente	- Água e Sabão	- Limpeza mecânica
- Centrífugas	- Após utilização e sempre que houver exposição a material biológico	- Álcool 70%	- Passar sobre a superfície e deixar solução em contato por 15 minutos, depois secar com papel absorvente seco
- Estufa	- Semanalmente e sempre que houver exposição a material biológico	- Água e sabão	- Limpeza
		- Álcool 70%	- Passar sobre a superfície e deixar solução em contato por 15 minutos
- Filtro de ar-condicionado	- Mensalmente	<ul style="list-style-type: none">Água e sabão;Solução de hipoclorito 1%	<ul style="list-style-type: none">Retirar o filtro;Limpeza;Deixar de molho em solução por 30 minutos, enxaguar, fazer leve compressão para remover excesso de águaRecolocar o filtro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- Bancadas	- Diariamente ou após contaminação com material biológico ou químico	- Pano ou papel descartável	- Remover a contaminação
		- Álcool 70%	- Passar sobre a superfície e deixar solução em contato por 15 minutos, depois secar com papel absorvente seco.
- Paredes	- Trimestralmente	- Água e sabão	- Limpeza.
- Pias	- Diariamente	- Água e sabão	- Limpeza
- Pisos	- Diariamente e sempre que ocorrer contaminação com material biológico ou químico	- Pano ou papel	- Remover a contaminação
		- Água e sabão	- Limpeza.
		- Solução de hipoclorito de sódio a 1%	- Passar pano embebido na solução e aguardar 30 minutos para secagem com pano seco
- Lixeiras	- Semanalmente	- Água e Sabão	- Limpeza.
		- Solução de hipoclorito de sódio a 5%	- Deixar de molho em solução por 30 minutos, enxaguar, secar com material absorvente.
		- Solução de limpeza conforme orientação do fabricante	- Limpeza e desinfecção

5. Campo de Aplicação

Os procedimentos descritos aplicam-se aos laboratórios pedagógicos descritos no título deste POP.

6. Responsáveis

- Servidores, acadêmicos e trabalhadores terceirizados.

7. Frequência

- De acordo com o descrito neste POP.

8. Registro de Alterações

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO

Acesso e Permanência nos Laboratórios de Informática	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	Identificação	POP 5
		Revisão	
		Página	5 de 5
		Elaborado por	Comitê - CBVZO
		Aprovado por:	
		Aprovado em:	

1. Título: Procedimentos para acesso, permanência e utilização dos laboratórios de informática.

2. Objetivo

Estabelecer procedimentos e requisitos para acesso, permanência e utilização dos laboratórios de informática do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

3. Documentos de Referência

IFRR. Comitê de Crise para Enfrentamento ao Coronavírus. [PORTARIA 16/2020 - CCEC/REITORIA/IFRR, de 05/05/2020](#)- Grupo de Trabalho responsável pela organização de ações de acolhimento aos estudantes e servidores do IFRR. BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

. Ministério da Educação. Coronavírus-COVID-19: o que você precisa saber. Disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/>
CONIF. Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Brasília. Julho-2020.

4. Campo de Aplicação

Este procedimento se aplica para acesso, permanência e utilização dos laboratórios de informática do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

5. Responsáveis

Servidores, acadêmicos, trabalhadores terceirizados e comunidade que necessitarem utilizar os laboratórios de informática são responsáveis pela execução dos procedimentos estabelecidos nesse POP.

6. Materiais Necessários

- Máscara facial (tecido reutilizável, descartável)
- Dispenser ou totem para álcool gel a 70%
- Álcool gel a 70%
- Álcool líquido a 70%
- Papel toalha

7. Procedimentos

1. Para acesso aos ambientes

- Estar e manter-se com máscara facial, trocar a máscara a cada 4 horas ou sempre que se fizer necessário, em especial se a máscara estiver úmida;
- Passar álcool gel nas mãos em quantidade suficiente para umedecer toda a superfície palmar, dorsal e entre os dedos, aguardar secar naturalmente, ao entrar e ao sair do laboratório

7.2 No ambiente:

- Manter janelas e portas abertas;
- Manter centrais de ar ligadas com aletas voltadas para o teto e com velocidade do vento baixa
- Não alterar a organização do ambiente sem prévio consentimento do responsável pelo ambiente
- Manter distanciamento social de no mínimo 1,5m
- Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres
- Não compartilhar material de trabalho: caneta, lápis, pincéis marca texto, dentre outros
- Não compartilhar celulares, fones de ouvido, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos
- Realizar higienização da estação de trabalho com álcool líquido a 70% ao chegar e ao sair do ambiente;
- Manter ambiente organizado e pronto para uso das demais pessoas que dele necessitarem;
- Higienizar teclados e mouse antes e após sua utilização;
- Higienização de aparelhos e equipamentos devem seguir as orientações do fabricante.
- Realizar limpeza do ambiente com pano embebido em água, sabão e cloro ativo diariamente: antes do início das atividades, ao final de cada turno de trabalho, e sempre que necessário;
- Realizar lavagem dos ambientes semanalmente utilizando água, sabão e cloro ativo.

8. Frequência

- Ao entrar e sair do ambiente e sempre que necessário.

9. Registro de Alterações

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	APROVAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA 154/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo recebimento dos materiais de almoxarifado e patrimônio, adquiridos pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, com prazo de um ano para conclusão dos trabalhos, a contar do dia 24 de novembro de 2021, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Antônio Teixeira Linhares Filho - Presidente da comissão
- Jorge Luiz Cavalcante de Souza - Membro
- Manaliel Pais Pereira Júnior - Membro
- João Danilo Souto Maior Nogueira Neto (substituto 1)
- Thiago Cidade (substituto 2)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 155/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias do servidor Maykon Diego Silva Ribeiro, a partir do dia 23/11/2021.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
23/11 a 01/12/2021	10/01/2022 a 18/01/2022	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 156/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 141/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 29/10/2021**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Marta Sabrina Mota** (SIAPE 2108772) - Fiscal Titular.

- **Diogo Saul Silva Santos** (SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Leia-se:

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Fiscal técnico Titular: Marta Sabrina Mota;

Fiscal técnico substituto: Diogo Saul Silva Santos

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fiscal Administrativo Titular: Diogo Saul Silva Santos;

Fiscal Administrativo Substituto: Marta Sabrina Mota

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 157/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA 140/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 29/10/2021**, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto** (SIAPE 3005040) - Fiscal Titular .

- **Diogo Saul Silva Santos**(SIAPE 1792795) - Fiscal Suplente.

Leia-se:

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Fiscal técnico Titular: Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto;

Fiscal técnico substituto: Diogo Saul Silva Santos

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fiscal Administrativo Titular: Diogo Saul Silva Santos;

Fiscal Administrativo Substituto: Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA 158/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão responsável pela Elaboração do Plano Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora na modalidade a distância, do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- Wilson Alves da Silva Filho
- Aldaires Aires da Silva Lima
- Alexandre Soares de Melo
- Aline Lima Soares da Costa
- Fernanda Silva do Casal
- Gisela Hahn Rosseti
- Lee Marcos Cruz de Souza

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA 159/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias da servidora Daniele Sayuri Fujita, considerando o período programado coincidir com Licença Maternidade, conforme tabela a seguir:

De	Para	Exercício
30/09/2021 a 19/10/2021	15/03/2022 a 28/04/2022	2021
07/12/2021 a 31/12/2021		

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 160/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento responsável pela Contratação de serviço de manutenção em bens móveis (poltronas e cadeiras), do IFRR/CBVZO, conforme Processo 23482.000251.2021-57.

- Caio Felipe Fonseca do Nascimento (1098907)
- Joao Danilo Souto Maior Nogueira Neto (3005040)
- Igor Sales Gomes de Lima (2231518)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 161/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor Elivaldo Torreia de Souza, Siape 1234775, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRR - CBVZO, com ônus, no período de 06 a 09 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento da titular Enilde Lopes Satelles, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 162/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela Realização de ajustes no Inventário Patrimonial do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com prazo de 60 (sessenta) dias para a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores, relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro.

- Gessiglay Samuel da Silva
- Jorge Luis Cavalcante de Souza
- Antônio Teixeira Linhares Filho
- Igor Sales Gomes de Lima

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 163/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão provisória responsável por auxiliar os trabalhos da CSA do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, realizando análises das avaliações institucionais que serão elaboradas pela comissão, conforme supracitado, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a ser composta pelos servidores, relacionados abaixo:

- Tarsis Araujo Magalhaes Ramos
- Gardenia da Silva Frazao
- Elivaldo Torreia de Souza
- Armando Gomes Neto

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 164/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115/GR de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor **Vitor Lopes Resende**, Siape 1265619, para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Comércio do IFRR - CBVZO, com ônus, no período de 09 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da titular **Bárbara Morais da Costa de Souza**, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SUTIL DA SILVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 165/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias do servidor **Thiago dos Santos Cidade**, considerando o período programado coincidir com a Licença Médica, conforme tabela a seguir:

De	Para	Período	Exercício
14 a 23/12/2021	02 a 11/03/2022	2º Período	2021
27/12/2021 a 03/01/2022	21 a 28/03/2022	3º Período	

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 166/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar o servidor **MANALIEL PAIS PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º2125616, a dirigir o carro institucional do IFRR/CBVZO, no dia 17/12/2021, para auxiliar no transporte de cestas básicas destinadas a atender alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 167/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 1.º Nomear as servidoras abaixo descritas para responder pela Coordenação de Extensão do IFRR/CBVZO, com ônus, no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da titular Mariana Lima da Silva, que estará em gozo de Férias.

Servidora	Período
Aline Lima Soares da Costa	27/12/2021 a 03/01/2022
Rosana Maria Lima Oliveira	04/01/2022 a 25/01/2022

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 168/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar o servidor **MANALIEL PAIS PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º2125616, a dirigir o carro institucional do IFRR/CBVZO, no dia 21/12/2021, para auxiliar no transporte de cestas básicas destinadas a atender alunos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 169/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Autorizar o servidor **MANALIEL PAIS PEREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º2125616, a dirigir o carro institucional do IFRR/CBVZO, nos dias 22, 23 e 24/12/2021, a fim de atender necessidades da unidade.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

PORTARIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 171/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor **Rômulo do Nascimento Pereira**, Siape 3229238, para responder pela Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos do IFRR - CBVZO, com ônus, no período de 23 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento do titular **Antonio Ferreira da Silva**, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA 172/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Constituir Comissão Responsável pela Elaboração do Edital, Organização e Execução do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio (Administração e Comércio) 2022.1, do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

- André Maia Lima (1327743) Presidente
- Alexandre Soares de Melo (1157796)
- Dumont Camelo Melo (1812132)
- José Augusto Martins Roxinol (3251779)
- Josenildo Rodrigues da Silva (3221437)
- Joziane Lucas Gomes (2107755)
- Rômulo do Nascimento Pereira (3229238)
- Vitor Lopes Resende (1265619)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 173/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Interromper, por necessidade do serviço, o período de gozo de férias do servidor **Wilson Alves da Silva Filho**, a partir do dia 27/12/2021.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
27/12 a 10/01/2022	11/01/2022 a 05/02/2022	2021

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA 174/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 233/2021 - GAB/IFRR, de 19/02/2021, resolve:

Art. 1.º Nomear o servidor Elivaldo Torreia de Souza, Siape 1234775, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRR - CBVZO, com ônus, no período de 03 a 14 de janeiro de 2022, em virtude do afastamento da titular Enilde Lopes Satelles, que estará em gozo de Férias.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELA DOS SANTOS MORGADE